



Manual de Equivalência e Correção



2017



Conselho
Federal de
Farmácia

Manual de Equivalência e Correção

2017

Elaboração

Gerson Antonio Pianetti

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Ivan da Gama Teixeira

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais - Anfarmag

José Antonio de Oliveira Batistuzzo

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais - Anfarmag

José Elizaine Borges

Grupo de Trabalho sobre Farmácia Magistral /Conselho Federal de Farmácia

Revisão Técnica

Lucia Helena Silva Gonzaga Pinto

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais - Anfarmag

Luciane Bresciani Quirino

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais - Anfarmag

Revisão Final

Tarcísio José Palhano

Conselho Federal de Farmácia

Conselho Federal de Farmácia.

Manual de equivalência e correção / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2017.

72 p. : il.

ISBN 978-85-89924-23-8

1. Serviços farmacêuticos. 2. Fator de equivalência. 3. Fator de correção. 4. Prescrição de medicamentos. 5. Avaliação farmacêutica. I. Título.

CDU 615

É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição na web e outros), sem permissão expressa do CFF.



PRESIDENTE

Walter da Silva Jorge João

VICE-PRESIDENTE

Valmir de Santi

SECRETÁRIO-GERAL

José Gildo da Silva

TESOUREIRO

João Samuel de Morais Meira

CONSELHEIROS FEDERAIS EFETIVOS

Rossana Santos Freitas Spiguel (AC)

José Gildo da Silva (AL)

Marcos Aurélio Ferreira da Silva (AM)

Carlos André Oeiras Sena (AP)

Altamiro José dos Santos (BA)

Luis Cláudio Mapurunga da Frota (CE)

Forland Oliveira Silva (DF)

Gedayas Medeiros Pedro (ES)

Sueza Abadia de Souza Oliveira (GO)

Fernando Luís Bacelar de Carvalho Lobato (MA)

Gerson Antônio Pianetti (MG)

Ângela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes (MS)

José Ricardo Arnaut Amadio (MT)

Walter da Silva Jorge João (PA)

João Samuel de Morais Meira (PB)

Bráulio César de Sousa (PE)

Elena Lúcia Sales Souza (PI)

Valmir de Santi (PR)

Alex Sandro Rodrigues Baiense (RJ)

Lenira da Silva Costa (RN)

Lérida Maria dos Santos Vieira (RO)

Erlandson Uchôa Lacerda (RR)

Josué Schostack (RS)

Paulo Roberto Boff (SC)

Vanilda Oliveira Aguiar (SE)

Marcelo Polacow Bisson (SP)

Amilson Álvares (TO)

GRUPO DE TRABALHO SOBRE FARMÁCIA MAGISTRAL - CFF

MEMBROS EFETIVOS

Dr. Alex Sandro Rodrigues Baiense - Coordenador

Dr. Artagnan Cícero Costa

Dra. Gelza Rúbia Rigue de Araujo

Dr. José Elizaine Borges

Dra. Kátia Vanessa Moreira Mendes do Bom Conselho

Dr. Luiz Fernando Secioso Chiavegatto

Dra. Magna Fernanda Almeida Figueiredo

Dr. Marcelo Brasil do Couto

Dr. Marco Antônio Fiaschetti

Sumário

1. Introdução	13
2. Considerações sobre a prescrição dos medicamentos	14
3. Avaliação farmacêutica da prescrição	15
4. Apresentação da Tabela de equivalência	17
5. Rótulos e registros.....	18
6. Conceitos utilizados.....	18
7. Fator de Equivalência (FEq)	19
8. Cálculo do fator de equivalência.....	19
9 Fator de Correção (FCr).....	20
10. Cálculo do fator de correção	20
11. Correção de hidratação ou umidade.....	21
12. Siglas para identificação do requisito de correção de Hidratação/Umidade	21
13. Orientações gerais.....	22
14. Recomendações para o uso do manual	23
15. Princípios ativos com Fator = 1,00	23
16. Princípios ativos com Fator > 1,00	25
17. Situações especiais	26
18. Recomendações para a prescrição	29
19. Considerações finais.....	29
20. Suplementação mineral.....	29
Apêndice A - Tabela de equivalências.....	30
Apêndice B - Tabela de teor de minerais	67
Referências.....	71

Prefácio

A profissão farmacêutica está em processo de crescimento, consolidando a participação desse profissional no cuidado da saúde. Esse crescimento se baseia na aplicação do melhor conhecimento técnico e científico e na busca pela excelência em pesquisa, produção, manipulação, controle e dispensação de medicamentos, colocados a serviço da população.

Parabenizamos a Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag) pelo protagonismo e pioneirismo na elaboração das edições anteriores do “Manual de Equivalência Sal-Base”, ferramenta útil a todos os farmacêuticos magistrais, que traz as informações necessárias para a correta e indispensável aplicação dos fatores de equivalência e correção, pertinentes aos insumos farmacêuticos utilizados nos produtos manipulados.

Dessa experiência exitosa, surge a parceria entre a Anfarmag e o Conselho Federal de Farmácia (CFF), por meio de seu Grupo de Trabalho sobre Farmácia Magistral (GT-Magistral/CFF). Assim, constrói-se esta versão ampliada, uma obra referencial e única no mundo, que agora está à disposição de todos os farmacêuticos magistrais do Brasil.

Vale ressaltar que esta obra é resultado de muitos atores, cada um com a sua especialidade. Agradecemos em especial à Anfarmag, na figura de seu Conselho de Administração e de todos os profissionais que contribuíram com as edições anteriores; aos consultores *ad hoc*, Dr. Gerson Antonio Pianetti, Dr. Ivan da Gama Teixeira, Dr. José Antonio de Oliveira Batistuzzo e Dr. José Elizaine Borges; ao plenário do CFF e a todos os membros efetivos do GT-Magistral/CFF.

Com grande satisfação, entregamos esta obra aos farmacêuticos magistrais que, com muito profissionalismo, conhecimento das ciências farmacêuticas, zelo, dedicação e amor, cuidam da saúde de nossa sociedade.

Novembro de 2017
Walter da Silva Jorge João
Presidente do CFF

Diretoria do Conselho Federal de Farmácia

Presidente

Walter da Silva Jorge João

Vice-presidente

Valmir de Santi

Secretário-geral

José Gildo da Silva

Tesoureiro

João Samuel de Morais Meira

Comissão Técnica

Gerson Antonio Pianetti

Ivan da Gama Teixeira

José Antonio de Oliveira Batistuzzo

José Elizaine Borges

Diretoria do Conselho de Administração da Anfarmag

Presidente

Ademir Valério da Silva

Vice-presidentes

Célio Fernandes

José Patrocínio de Andrade Filho

Secretário-geral

Carlos Alberto Pinto de Oliveira

Diretor-executivo

Marco Antonio Fiaschetti

Prefácio da 1ª Edição - 2000

A Anfarmag, desde a sua fundação há 15 anos, tem como objetivo a manutenção de uma classe farmacêutica magistral forte. Seus associados e dirigentes sempre souberam que a Farmácia idealizada por todos só seria alcançada se houvesse um trabalho intenso de padronização dos procedimentos técnicos adotados e a especialização dos seus profissionais.

Um desses trabalhos era a elaboração de um Manual com padronização de procedimentos para o uso de fatores de equivalência das substâncias. Para atingir esse objetivo, a Anfarmag criou uma Comissão no início desse ano, encarregada de pesquisar, estudar e elaborar um Manual, acessível aos farmacêuticos magistrais de todo o país, que garantisse um padrão de equivalência das substâncias utilizadas e de seus teores, no preparo dos medicamentos e no atendimento das prescrições.

Graças à visão dos profissionais que compuseram essa comissão o **Manual de Equivalência da Anfarmag** é hoje uma realidade. Esta obra será de enorme valor para todos, pois, seja qual for a denominação utilizada para a substância, ela dará condições para que sejam empregados os mesmos fatores de conversão, utilizados os mesmos métodos e garantidos os mesmos padrões para os produtos preparados em qualquer farmácia magistral.

Diante da eficiência demonstrada pelos responsáveis por este trabalho, só nos resta agradecer a todos, coordenador e membros da comissão, pelo espírito de classe que os move e pelo esforço empreendido, representado por horas e horas de pesquisa e de intenso trabalho longe de suas atividades diárias, colocando sua competência técnica ao alcance de todos.

Novembro de 2000
Marco Antonio Perino
Presidente da Anfarmag

Diretoria da Anfarmag

Presidente

Marco Antonio Perino

Vice-Presidentes

Rogério Tokarski
Elpídio Nereu Zanchet
Nazareno de Abreu

Tesoureiros

Natan Levy
David Telvio Knobel

Secretários

Eduardo Colombo
Yukiko Eto

Comissão do Manual de Equivalência

Presidente

Ademir Silva

Componentes

Antonio Celso Sampaio
Cláudia Coral
David Telvio Knobel
Eder Reginato
Elpídio Nereu Zanchet
Gerson Appel
Giovanni Margoto Bertollo
Hélio Elyseu V. Ribas
Ivan da Gama Teixeira
João Álvaro Costa D'Ippolito
José Antonio de Oliveira Batistuzzo

Lenir Ribeiro Yago Gomes
Lina Nasrallah
Lucimara Dal Col Bertoli
Margarete Akemi Kishi
Maria do Carmo Corrêa da Silva
Martine Salama Franco
Pedro Alves Ferreira Jr.
Vânia Regina de Sá

Prefácio da 2ª edição - 2006

O fortalecimento da classe farmacêutica magistral tem sido o objetivo da Anfarmag, entidade que congrega um número cada vez maior de associados por todo o território nacional.

A capacitação profissional em níveis técnicos e de gestão tem sido foco de atenção das diretorias da entidade, que ao longo dos últimos anos tem promovido inúmeras ações de qualificação e educação continuada.

O preparo de manuais técnicos com a intenção de conceituar procedimentos e padronizar atividades exclusivas da prática magistral é parte deste processo capacitação para o preparo de medicamentos.

O Manual de Equivalência, em sua primeira edição, estabeleceu o conceito básico que permitiu o entendimento de toda a classe farmacêutica sobre os critérios de equivalência de substâncias em suas diferentes formas para obtenção da dose correta do medicamento prescrito.

O preparo da primeira edição do Manual de Equivalência demandou amplo debate entre profissionais, órgãos reguladores, acadêmicos e entidades farmacêuticas.

Após sua publicação, um grande empreendimento foi levado a cabo pelas regionais da Anfarmag para levar aos associados em todo o país o entendimento dos conceitos definidos, garantindo a melhor utilização do manual, inclusive junto aos prescritores.

Para ratificar os conceitos estabelecidos e contemplar novas substâncias, a Comissão de Estudos de Equivalência, retomou os trabalhos para a revisão e atualização do Manual de Equivalência e concluiu sua 2ª edição com o acréscimo de 63 substâncias estudadas.

Hoje, podemos ver que os conceitos de equivalência já permitem que cada farmacêutico esteja capacitado a aplicar o fator de equivalência sempre que se deparar com novas substâncias.

Desta forma os objetivos da Anfarmag vão sendo atingidos, com o esforço de suas diretorias, colaboradores e associados.

A todos, e em especial à Comissão de Estudos, nosso agradecimento e congratulação pelo sucesso do esforço empreendido.

Maio de 2006
Hugo Guedes de Souza
Presidente da Anfarmag

Diretoria da Anfarmag

Presidente

Hugo Guedes de Souza

Vice-Presidentes

Gerson Appel

Alba Livia Andrade Pereira

Ademir Valério Silva

Tesoureiros

Álvaro Favaro Júnior

Luiz Carlos Gomes

Secretários

Simone de Souza Aguiar

Rosemere de Moura

Comissão do Manual de Equivalência

Presidente

Ademir Valério da Silva

Componentes

Antonio Celso Sampaio

Gerson Appel

Ivan da Gama Teixeira

José Antonio de Oliveira Batistuzzo

Jose Elizaine Borges

Lenir Ribeiro Yago Gomes

Lucimara Dal Col Bertoli

Maria do Carmo Corrêa da Silva

Martine Salama Franco

Prefácio da 3ª edição - 2010

Colegas farmacêuticas (os)

A atualização do *Manual de Equivalência Anfarmag* é fruto da dedicação dos profissionais que trabalham na entidade e da forma abnegada como muitos colegas da diretoria técnica dedicaram tempo precioso para contribuir com tão rico produto editorial.

No cumprimento das metas de campanha desta diretoria, de revisar, produzir e editar manuais técnicos que subsidiem o dia a dia dos farmacêuticos magistrais, temos nesta nova edição o resultado deste esforço, que, desejamos, seja cada vez mais utilizado por todos os que atuam no setor.

O *Manual de Equivalência* tem sido, desde sua primeira edição, em 2000, um suporte farmacotécnico imprescindível, garantindo segurança nos cálculos para o preparo de medicamentos em farmácias e assegurando a eficácia e segurança dos produtos manipulados.

Este manual contém 22 novas substâncias, tais como atorvastatina, esomeprazol, fenilefrina, glimepirida, sulfato de minoxidil e tioconazol, dentre outras.

Com este documento, os farmacêuticos poderão consultar os nomes atualizados das substâncias, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), e os medicamentos de referência oficialmente aceitos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além dos fatores de equivalência, foco deste trabalho.

A edição deste manual cumpre mais uma etapa importante do objetivo da Anfarmag, de fornecer meios para o aprimoramento da farmácia magistral brasileira.

Junho de 2010
Maria do Carmo Garcez,
Presidente da Anfarmag

Diretoria da Anfarmag

Presidente

Maria do Carmo Garcez

Vice-Presidentes

Hugo Guedes de Souza

Ademir Valério Silva

Marco Antônio Costa de Oliveira

Tesoureiros

Antônio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr.

Adolfo Cabral Filho

Secretários

Ivan da Gama Teixeira

Rejane Alves Gue Hoffmann

Comissão do Manual de Equivalência

Presidente

Ivan da Gama Teixeira

Componentes

Alessandra Toledo Couto Barberato

Ana Lúcia Mendes

Claudia Tereza Caresatto

Cleunice Fidalski

José Antonio de Oliveira Batistuzzo

Julia Mitsue Kawashima Higashi

Lenir Ribeiro Yago Gomes

Paula Renata A. Nigro Rivera Carazzatto

Reginalda Russo

Rejane Heyse Ribas

Rodrigo Lupatini

Prefácio da 4ª edição - 2014

A atualização do Manual de Equivalência Anfarmag é mais uma ação empreendida por nossa associação em seu trabalho de qualificação profissional e disponibilização de instrumentos para a garantia da qualidade do medicamento magistral.

Nosso Manual tem sido, desde a sua primeira edição em 2000, um imprescindível suporte farmacotécnico ao facilitar os cálculos necessários para o preparo de produtos seguros e eficazes.

Estamos relançando a 4ª edição, rediagramada, revisada e ampliada, contemplando a revisão dos ativos SAME (S-Adenosil-Lmetionina) e Minoxidil, bem como inclusão das novas substâncias duloxetine, rosuvastatina e quetiapina. Com esta publicação os farmacêuticos poderão consultar os nomes atualizados das substâncias, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB), e os medicamentos de referência oficialmente aceitos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além dos fatores de equivalência, foco deste trabalho.

Fruto da dedicação da equipe farmacêutica da Anfarmag e de profissionais que contribuem com a diretoria técnica da entidade, a edição deste novo manual fornece meios para o aprimoramento da farmácia magistral brasileira.

Junho de 2015
Ademir Valério da Silva
Presidente da Anfarmag

Diretoria da Anfarmag

Presidente

Ademir Valério da Silva

Vice-Presidentes

Ivan da Gama Teixeira

Carlos Alberto P. Oliveira

Antonio Geraldo Ribeiro S. Júnior

Secretários

Marcelo Brasil do Couto

Rejane Alves G. Hoffmann

Tesoureiros

Adolfo Moacir Cabral Filho

Márcia Aparecida Gutierrez

Comissão do Manual de Equivalência

Presidente

Ivan da Gama Teixeira

Componentes

José Antonio de Oliveira Batistuzzo

Maria do Carmo Garcez

Maria Aparecida Nicoletti

Magali da Silva Pacheco Nobre Rossi

Prefácio da 5ª edição - 2016 (Edição CRF-SP)

Desde 2000, a Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag) vem editando o Manual de Equivalência Anfarmag – publicação criada com o intuito de ser referência no respaldo para a aplicação do conceito de fator de equivalência farmacêutica sal/base na preparação de medicamentos magistrais.

Ao longo dos anos, inúmeros profissionais membros das comissões técnicas da Anfarmag se dedicaram a essa iniciativa, revisando e aperfeiçoando as informações.

Para ampliar o acesso a essa preciosa obra a todos os farmacêuticos do Estado de São Paulo, a Anfarmag cedeu seus direitos ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo para revisão e ampliação de seu conteúdo. Assim, agora se apresenta ainda mais completo e num novo formato, passando a ser intitulado Manual de orientação ao farmacêutico: manual de equivalência sal/base.

Essa edição apresenta, ainda, todas as substâncias referendadas no CAS – índice reconhecido internacionalmente – de forma a ampliar a contribuição aos colegas que atuam no setor. Outro avanço dessa nova edição é apontar, em cada substância, uma diretriz sobre a necessidade ou não de aplicação de fator de correção de umidade.

Julho de 2016

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais

Diretoria da Anfarmag

Presidente

Ademir Valério da Silva

Vice-Presidentes

Ivan da Gama Teixeira

Carlos Alberto P. Oliveira

Antonio Geraldo Ribeiro S. Júnior

Secretários

Marcelo Brasil do Couto

Rejane Alves G. Hoffmann

Tesoureiros

Adolfo Moacir Cabral Filho

Márcia Aparecida Gutierrez

Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Presidente

Pedro Eduardo Menegasso

Vice-presidente

Raquel C. D. Rizzi

Diretor-tesoureiro

Marcos Machado Ferreira

Secretário-geral

Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr.

Comissão Técnica

Ivan da Gama Teixeira

José Antonio de Oliveira Batistuzzo

1. Introdução

Antes da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, a “Lei dos Genéricos”, a questão do uso dos fatores de correção estava limitada à farmacotécnica dos medicamentos. Tanto as indústrias farmacêuticas como as farmácias magistrais aplicavam os fatores, quando necessário, mas essa informação não era explicitada nos rótulos das embalagens ou nas bulas dos medicamentos. Na maioria das vezes, esses fatores faziam parte do “segredo farmacotécnico”, ou seja, uma forma de dificultar a produção de determinado medicamento por outras indústrias ou mesmo por farmácias magistrais.

A própria regulamentação sanitária antes dessa lei proibia o uso de “fatores de correção” por farmácias magistrais. A Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, traz, no item “Receita”, em sua redação original, as seguintes informações:

“RECEITA

1. *A Receita de Controle Especial deverá estar escrita de forma legível, manuscrita, datilografada ou informatizada, a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e terá validade de 60 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão em todo Território Nacional, para medicamentos a base de substâncias constantes das listas “C1” e “C5”.*
2. *A farmácia ou drogaria somente poderá aviar ou dispensar a receita, quando todos os itens estiverem devidamente preenchidos.*
3. *É vedada a aplicação do fator de correção em prescrições contendo formulações magistrais.”*

Após a edição da “Lei dos Genéricos”, a Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999, da recém-criada Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), determinou a obrigatoriedade do uso da Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na falta desta, da Denominação Comum Internacional (DCI), nas prescrições médicas feitas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e também recomendou que o mesmo fosse observado nos serviços privados de saúde.

Essas modificações na legislação trouxeram a necessidade de introduzir alterações nos procedimentos utilizados para expressar dados sobre os medicamentos. Assim, as informações antes restritas à farmacotécnica deveriam, a partir de então, serem explicitadas nos rótulos e bulas, deixando claras todas as informações necessárias ao bom entendimento dos procedimentos efetuados. Entre esses procedimentos está a aplicação do Fator de Equivalência (FEq), que permite calcular a quantidade de um sal, de um éster ou de uma substância hidratada a ser pesada, quando as doses desse fármaco forem expressas em termos da base, da substância anidra ou de outra substância.

Confirmando essa necessidade, na atualização da Portaria SVS/MS nº 344, em 2001, foi acrescentado um 4º parágrafo em seu artigo 52, permitindo a aplicação do FEq:

“Artigo 52 § 4º - Somente será permitido a aplicação do fator de equivalência entre as substâncias e seus respectivos derivados (Base/Sal), em prescrições contendo formulações magistrais, sendo necessário que as quantidades correspondentes estejam devidamente identificadas nos rótulos da embalagem primária do medicamento.”

Dois anos depois, na RDC nº 140, de 29 de maio de 2003, a Anvisa estendeu essa permissão aos produtos industrializados, ao determinar a forma e o conteúdo das bulas:

“Art. 2º Sem prejuízos do disposto nos artigos 93, 94, 95 e 96, do Decreto nº 79094/77, as bulas deverão apresentar letra de tamanho mínimo 1,5 milímetros e seguir a sequência do conteúdo preconizado abaixo:

1) Identificação do medicamento

Nome comercial ou marca do medicamento.

Denominação genérica dos princípios ativos, utilizando a Denominação Comum Brasileira - DCB ou, em sua ausência, a Denominação Comum Internacional - DCI, ou ainda, Chemical Abstract Service - CAS. Para fitoterápicos, usar a nomenclatura oficial botânica.

Formas farmacêuticas, vias de administração e apresentações comercializadas.

Inserir a frase “Uso pediátrico e, ou, adulto”, em destaque.

Composição: descrição qualitativa e quantitativa (indicar equivalência sal-base) para os princípios ativos, e qualitativa (indicando o nome da substância) para os demais componentes da formulação.

Peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso.”

Em 1999, com a finalidade de recomendar uma padronização para as rotinas e condutas relacionadas ao uso de fatores de equivalência e de correção, a Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), atendendo aos anseios de seus associados em todo o território nacional, criou uma comissão para estudar o assunto e elaborar um manual com as informações técnicas necessárias ao uso desses fatores.

Essa comissão foi composta por farmacêuticos representantes das regionais da Anfarmag no Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, da Associação Brasileira de Farmacêuticos Homeopatas (ABFH), da Associação Paulista de Farmacêuticos Homeopatas (APFH), da Associação Brasileira dos Revendedores e Importadores de Insumos Farmacêuticos (Abrifar) e profissionais da área de consultoria técnica.

Essa comissão dedicou-se ao estudo dos fármacos mais frequentemente presentes em prescrições magistrais, usando como ponto de partida a literatura especializada e informações sobre os medicamentos inovadores, nos quais as doses foram estabelecidas, bem como as formas disponíveis das substâncias, água de cristalização, teor, diluições etc.

Muito importantes, também, são os conceitos aplicáveis ao cálculo e ao uso dos fatores de equivalência e correção. A decisão sobre o uso ou não desses fatores faz parte da avaliação da prescrição.

2. Considerações sobre a prescrição dos medicamentos

Muitos medicamentos são conhecidos por seu nome principal e são prescritos dessa maneira. A literatura científica também utiliza, muitas vezes, apenas o nome principal de uma substância. Como exemplo, há prescrições de amitriptilina, enquanto o fármaco usado é o cloridrato de amitriptilina, e é sob a forma do sal que as doses são expressas.

Na DCB constam as duas formas:

00711 - Amitriptilina

00712 - Cloridrato de amitriptilina

Outro exemplo: são encontradas prescrições de ranitidina, enquanto o fármaco usado é o cloridrato de ranitidina, embora, neste caso, as doses sejam expressas em teor da substância livre, ranitidina.

Na DCB constam as duas formas:

07637 - Ranitidina

07639 - Cloridrato de ranitidina

Esses exemplos mostram a necessidade de uma prescrição que não dê margem a erros, na qual fiquem claras as doses e as formas a serem utilizadas. Como se trata de uma condição pouco provável, recomenda-se compensar pela avaliação farmacêutica da prescrição.

3. Avaliação farmacêutica da prescrição

A avaliação da prescrição é uma tarefa difícil, mas fundamental para o farmacêutico. Várias informações devem ser levadas em consideração, além do princípio ativo e das doses prescrita. A indicação para a qual o princípio ativo foi prescrito e a forma como as doses são expressas para determinada indicação ajudam a decidir sobre o uso ou não desses fatores.

Numa prescrição de carbonato de cálcio 500 mg, por exemplo, conhecendo para que foi indicado, pode-se saber se foram doses de carbonato de cálcio ou de cálcio elementar. O carbonato de cálcio pode ser usado como fonte de cálcio para o tratamento da osteoporose, geralmente associado à vitamina D. Como no tratamento da osteoporose são usadas doses de cálcio elementar na faixa de 500 a 1.500 mg ao dia, deve-se pesar 1.250 mg de carbonato de cálcio para obter 500 mg de cálcio elementar. Se o carbonato de cálcio for prescrito para outras indicações, como alcalinizante urinário, antiácido ou antidiarreico, as doses são de carbonato de cálcio e não de cálcio elementar, pois não se trata de reposição de cálcio.

Com este exemplo, mostra-se a importância de saber para qual indicação o medicamento foi prescrito.

Outros exemplos podem ser mencionados para ajudar na avaliação da prescrição:

1. Sulfato de zinco

Uma formulação frequentemente prescrita por dermatologistas é o sulfato de zinco 220 mg, até 3 vezes ao dia, por exemplo, para o tratamento da acne. Essa dose se refere ao sal heptaidratado. Outros especialistas, no entanto, prescrevem o zinco para outras indicações, por exemplo, para recuperar o paladar em pacientes submetidos à quimioterapia ou radioterapia, melhorar o apetite na anorexia nervosa, em suplementos multivitamínicos e multiminerais, em formulações para fornecer o zinco como cofator de enzimas, como a superóxido dismutase citoplasmática, entre outras indicações. Nesses casos, as doses variam entre 10 e 50 mg de zinco elementar ao dia.

2. Anlodipino

Prescrito como anlodipinio 10 mg, é usado na forma de besilato de anlodipino, mas, como as doses são referidas em anlodipino base, pesa-se 13,90 mg de besilato de anlodipino para obter 10 mg de anlodipino base, ou seja, um FEq = 1,39.

Ocorre que, às vezes, o prescritor procura o nome genérico do princípio ativo e prescreve besilato de anlodipino 10 mg. Essa é uma prescrição que pode induzir a um erro, pois se o farmacêutico pesar 10 mg de besilato de anlodipino fornecerá 7,2 mg de anlodipino na formulação, ou seja, uma subdose. Nesse caso o farmacêutico deve considerar que a prescrição foi de 10 mg de anlodipino base, e usar o FEq para pesar 13,90 mg.

Outras vezes, o prescritor quer ter a certeza de que não vai haver erro na sua prescrição e prescreve besilato de anlodipino 13,90 mg. Nesse caso, o farmacêutico não deve usar o FEq, uma vez que o prescritor já utilizou.

A forma mais simples de saber se o prescritor já usou o FEq é dividir a quantidade prescrita pelo fator. Se o resultado for um número “redondo”, isto é, sem algarismos depois da vírgula, provavelmente o prescritor usou. Para ter certeza absoluta, é necessário confirmar com o prescritor.

3. Neomicina

Na terapêutica a neomicina é usada na forma de sulfato. Às vezes, as prescrições se referem à concentração de neomicina base (0,35%) e, outras vezes, à concentração do sulfato de neomicina (0,5%). As duas formas de prescrição se referem à mesma concentração, uma vez que 0,5% de sulfato de neomicina equivale a 0,35% de neomicina base.

4. Doxepina

Nas formulações para uso oral, as doses são expressas em termos da base, isto é, usa-se o FEq para calcular a quantidade de cloridrato de doxepina a ser pesada para corresponder à dose prescrita na forma da base. Já em formulações para uso tópico, as concentrações são expressas em cloridrato de doxepina, e não se usa o FEq.

5. Terbinafina

Da mesma forma que a doxepina, as doses para uso oral são expressas em termos da base e, portanto, usa-se o FEq para calcular a quantidade de cloridrato de terbinafina a ser pesada para corresponder à dose prescrita na forma da base. Já em formulações para uso tópico, as concentrações são expressas em cloridrato de terbinafina, e não se usa o FEq.

6. Imipramina

Alguns princípios ativos existem em várias formas disponíveis para manipulação. A imipramina, por exemplo, é disponível nas formas de cloridrato e de pamoato, mas a farmacocinética delas é diferente e uma não pode ser substituída pela outra. Uma dose de 25 mg se refere ao cloridrato de imipramina, normalmente usado em 3 tomadas diárias. Já uma dose de 75 mg se refere ao pamoato de imipramina, para uma tomada ao dia.

No caso do pamoato de imipramina, a dose de 75 mg se refere ao cloridrato, de modo que deve ser usado o FEq para calcular quanto de pamoato de imipramina deve ser pesado

para equivaler a 75 mg de cloridrato de imipramina. Como o FEq entre o cloridrato e o pamoato é de 1,5, deve-se pesar 112,5 mg de pamoato para equivaler a 75 mg de cloridrato.

7. Minerais quelados

As doses de minerais quelados se referem ao mineral, não ao complexo quelado. Nesses casos, o fator é chamado de Fator de Correção, pois o que vai ser corrigido é o teor do mineral. Deve-se ficar atento sempre que receber um novo lote do produto, pois os teores variam de lote a lote.

8. Fitoterápicos

Muitos fitoterápicos são disponíveis no mercado na forma de pó ou de extrato seco. Eles não são equivalentes entre si e, portanto, não há fator de equivalência ou de correção para usar um no lugar do outro. A grande dúvida é saber o que foi prescrito efetivamente, pois na maioria das vezes o prescritor não especifica se quer o pó ou o extrato seco.

Nesses casos, é muito importante conhecer como são usados os fitoterápicos e as suas doses. A *Cáscara Sagrada*, por exemplo, é usada na forma de extrato seco, nas doses de 100 a 500 mg ao dia, enquanto que o pó é usado nas doses de 500 a 2.000 mg ao dia.

Com esses exemplos, mostra-se a necessidade de o farmacêutico aprofundar seus estudos em farmacoterapia para poder avaliar as prescrições. Essa é uma tarefa árdua, pois não há regras que possam ser usadas; o farmacêutico deve conhecer todos os princípios ativos, os seus usos e as doses em que são usados.

Outro cuidado fundamental é quanto ao uso da informática para auxiliar nas decisões dos farmacêuticos. Os computadores foram programados apenas para executar ordens. Se a programação não for bem feita, poderão ocorrer erros.

4. Apresentação da Tabela de Equivalência

Neste manual, optou-se por apresentar uma tabela de equivalência (Apêndice A), em cujas colunas constam as seguintes informações:

- Nome usual (nome mais frequentemente utilizado em prescrições).
- Substância (nomes completos das substâncias, seus sais, ésteres e hidratos).
- Número da DCB.
- Número CAS - o número de registro é o código emitido pelo *Chemical Abstracts Service* - CAS, da *American Chemical Society*, designado para identificar cada substância química. É formado por um conjunto de três grupos de números, sendo os dois últimos por dois e um algarismo, respectivamente.
- Correção de Hidratação/Umidade (CHU).
- Fórmula Molecular.
- P.M. - Peso Molecular (nos casos em que foram encontrados valores diferentes, foi escolhido o maior).
- Fator de Equivalência (representado por um número com duas casas decimais ou por um traço (-), quando a substância serve apenas de referência para cálculo do fator).
- Especialidades - Medicamentos utilizados no estudo do Fator de Equivalência.

5. Rótulos e Registros

Nas décadas de 40 e 50, a qualidade de um medicamento era atestada, quase que exclusivamente, pela análise química relacionada ao fármaco, bastando comprovar sua identidade e teor. (Storpiertis, Sílvia - Biofarmacotécnica, São Paulo, 1999).

Se hoje outros critérios fazem parte da qualidade de um medicamento, a expressão de suas doses nos rótulos, que deverão estar de acordo com a forma terapeuticamente ativa e a substância utilizada, torna-se fundamental.

Para isso, tomou-se como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), para expressar, nos rótulos e nos registros oficiais da farmácia, a maneira correta das doses das formas ativas em relação às substâncias utilizadas no preparo dos medicamentos:

“Quando a dose indicada (no rótulo e nos registros oficiais) se refere a um sal ou éster específico, este vem citado entre parênteses; por outro lado, quando se refere à porção livre do fármaco, o nome do sal ou éster, entre parênteses, é precedido da palavra “como”. (Lista Modelo de Medicamentos Essenciais da OMS).”

Deste modo, fica garantido o respeito à prescrição e às doses terapeuticamente ativas dos medicamentos.

Exemplos:

1. Prescrição: amitriptilina.....25 mg

Matéria-prima utilizada: cloridrato de amitriptilina (FEq = 1,00)

Rótulo: amitriptilina (cloridrato) 25 mg

Registro nos livros oficiais: cloridrato de amitriptilina 25 mg

2. Prescrição: fluoxetina.....20 mg

Matéria-prima utilizada: cloridrato de fluoxetina (FEq = 1,12)

Rótulo: fluoxetina (como cloridrato) 20 mg

Registro nos livros oficiais: cloridrato de fluoxetina 22,4 mg

6. Conceitos utilizados

- **Água de cristalização** (água de hidratação ou ainda água de constituição): é a água ligada quimicamente à molécula. É difícil de ser removida sem desnaturar a substância. Exemplo: alendronato de sódio tri-hidratado.
- **Base**: substância na sua forma livre.
- **Certificado de Análise**: documento que acompanha todas as matérias-primas, no qual constam as análises feitas e seus resultados, os quais devem estar dentro das especificações de suas monografias.

- **Ésteres:** compostos orgânicos que apresentam um átomo de oxigênio diretamente ligado a dois radicais orgânicos. São produtos da reação entre um anidrido ou um ácido com um álcool ou glicol, com eliminação de uma ou mais moléculas de água.
- **Sal:** produto da reação (neutralização) entre um ácido e uma base. Frequentemente, é usado o termo “sal” como sinônimo de “princípio ativo”, “substância” ou “matéria-prima”.
- **Substância anidra:** substância que não possui água de cristalização na sua estrutura molecular.
- **Substância hemi-hidratada:** substância que contém $\frac{1}{2}$ molécula de água de cristalização em sua fórmula química.
- **Substância hidratada:** substância que possui água de cristalização na sua estrutura molecular.
- **Substância sesqui-hidratada:** substância que contém 1 e $\frac{1}{2}$ molécula de água de cristalização em sua fórmula química.
- **Umidade:** água livre que impregna as substâncias.

7. Fator de Equivalência (FEq)

É o fator utilizado para calcular a massa de um sal, éster ou substância hidratada a ser pesada, quando a dose for expressa na forma livre (base), anidra, ou ainda em outro sal ou éster de referência.

O FEq será igual a 1,00, quando as doses forem expressas no próprio princípio ativo utilizado.

Exemplo:

Princípio ativo: cloridrato de amitriptilina. As doses são expressas em cloridrato de amitriptilina, FEq = 1.

O FEq será maior que 1,00, quando o princípio ativo for um sal, éster ou substância hidratada e as doses forem expressas na forma livre, anidra, ou ainda em outro sal ou éster de referência.

Exemplos:

1. Princípio ativo: besilato de anlodipino. As doses são expressas em termos de anlodipino base, FEq = 1,39.
2. Princípio ativo: metildopa sesqui-hidratada. As doses são expressas em termos de metildopa anidra, FEq = 1,13.
3. Princípio ativo: fosfato complexo de tetraciclina. As doses são expressas em termos de cloridrato de tetraciclina, FEq = 1,13.

8. Cálculo do fator de equivalência

Para calcular o FEq, deve-se usar o equivalente-grama das substâncias envolvidas. Divide-se o equivalente-grama do sal pelo equivalente-grama da base, ou o equivalente-grama da substância hidratada pelo equivalente-grama da substância anidra.

Lembrar que o equivalente grama corresponde ao mol dividido pela valência.

Exemplo:

Salbutamol: fazer a equivalência para sulfato de salbutamol.

Fórmula molecular do sulfato de salbutamol: $(C_{13}H_{21}NO_3)_2 \cdot H_2SO_4$

Peso molecular do sulfato de salbutamol: 576,71 g

Equivalente-grama do sal: 288,35 g.

Fórmula molecular do salbutamol: $C_{13}H_{21}NO_3$

Peso molecular do salbutamol: 239,31 g

Equivalente-grama da base: 239,31 g.

$$FEq = \frac{Eq \text{ g do sal}}{Eq \text{ g base}} = \frac{Eq \text{ g do sulfato de salbutamol}}{Eq \text{ g do salbutamol}} = \frac{288,35}{239,31} = 1,20$$

9. Fator de Correção (FCr)

É o fator utilizado para corrigir a diluição de uma substância, o teor de princípio ativo, o teor elementar de um mineral ou a umidade. Essas correções são feitas com base nos certificados de análise das matérias-primas ou nas diluições feitas na própria farmácia.

10. Cálculo do fator de correção

Para calcular o FCr, divide-se 100 pelo teor da substância ou do elemento.

Exemplo:

Prescrição: betacaroteno..... 10 mg/cápsula

Substância disponível: betacaroteno 11 %

$$FCr = \frac{100}{11} = 9,09$$

Cálculo: 10 mg x 9,09 = 90,9 mg de betacaroteno 11% por cápsula.

Prescrição: Kawa Kawa..... 100 mg/cápsula

Substância disponível: extrato de Kawa Kawa, com 30 % de kawalactonas.

Substância referência (para cálculo do fator): extrato de Kawa Kawa, com 70 % de kawalactonas.

$$FCr = \frac{70}{30} = 2,33$$

Cálculo: 100 mg x 2,33 = 233 mg de Kawa Kawa por cápsula.

11. Correção de hidratação ou umidade (CHU)

A CHU deve ser feita a partir do percentual de umidade indicado no certificado de análise.

A tabela de equivalência contém uma coluna com o requisito da necessidade de aplicação do fator CHU, para facilitar a obtenção de unidades posológicas com 100% de teor do insumo ativo prescrito. Tais requisitos constam em monografias das seguintes farmacopeias: Brasileira, Britânica, Americana, Europeia e Japonesa.

12. Siglas para identificação da correção de Hidratação/Umidade

Sigla	Significado	Observação
SD/SA	Substância Dessecada ou Substância Anidra - corrigir a umidade indicada no certificado de análise do lote utilizado, lembrando que os teores de umidade devem estar dentro dos limites de aceitação do insumo, indicados na respectiva monografia.	A aplicação do fator de correção da umidade não dispensa a correção do teor, indicado no certificado de análise do insumo utilizado (se houver) e utilização do FEq, quando aplicável.
CE	Correção pela Equivalência - a hidratação é corrigida pelo FEq, lembrando que o teor de umidade (se houver) deve estar dentro dos limites de aceitação do insumo, indicados na monografia.	A aplicação deste fator não dispensa a correção do teor indicado no certificado de análise do lote do insumo utilizado.
SOL	Solução - princípios ativos dissolvidos em um solvente adequado ou numa mistura de solventes miscíveis.	A correção de teor de acordo com o indicado no certificado de análise, normalmente utilizando fórmula geral de diluição: $(c1 \cdot V1 = c2 \cdot V2)$, e da utilização do FEq quando aplicável.
EF	Especificação do Fabricante - a correção da umidade ou da hidratação dependerá das informações fornecidas pelos fabricantes nos certificados de análise. Para aplicação do fator de correção da umidade ou do fator de equivalência da hidratação, o farmacêutico deve avaliar o certificado de análise da matéria-prima.	A aplicação ou não destes fatores não dispensa a correção do teor indicado no certificado de análise do lote utilizado e utilização do FEq, quando aplicável.
SC	Sem correção - não corrigir a umidade indicada no laudo do lote utilizado, lembrando que os teores de umidade devem estar dentro dos limites de aceitação do insumo, indicados na respectiva monografia.	Correção de teor de acordo com o indicado no laudo e utilização do FEq, quando aplicável.

$$FCr = \frac{100}{100 - \text{percentual de umidade}}$$

Exemplos:

1. Metotrexato - o certificado de análise da matéria-prima apresenta 8 % de água ou umidade.

$$FCr = \frac{100}{100-8} = \frac{100}{92} \cong 1,09$$

2. Minerais quelados com aminoácidos têm seu teor diminuído pela presença dos aminoácidos. É necessário aplicar o FCr, seguindo o teor fornecido pelo certificado de análise da matéria-prima.

Prescrição: magnésio (aspartato)..... 100 mg/cápsula
Teor de magnésio: 8,42 % da substancia anidra.

$$FCr = \frac{100}{8,42} = 11,87$$

13. Orientações gerais

1. A aplicação do FEq só é recomendada após a avaliação farmacêutica da prescrição. Há casos em que sais e/ou ésteres de um mesmo fármaco não podem ser substituídos ou intercambiados, por possuírem características farmacocinéticas diferentes, levando a diferentes respostas terapêuticas.
2. Em alguns aminoácidos relacionados neste manual não são mencionados os fatores de equivalência, uma vez que a literatura consultada não se refere a medicamentos de referência ou textos claros sobre o assunto. Caso a avaliação farmacêutica conclua que há necessidade de usar um sal de um aminoácido, por questões farmacotécnicas, deve-se calcular o FEq. Como a solubilidade dos cloridratos é maior do que a das formas livres, seu uso preferencial é em formulações líquidas, e o uso preferencial das formas livres é em cápsulas.

Exemplo:

Prescrição: L-lisina	100 mg/5 mL
xarope qsp	100 mL

Substância de eleição para melhor resolução farmacotécnica: cloridrato de L-lisina, por sua solubilidade.

$\text{Cálculo do FEq: } \frac{\text{equivalente-grama do cloridrato de L-lisina}}{\text{equivalente-grama da L-lisina}} = \frac{182,64}{146,19} = 1,25$
--

Cálculo: 100 mg x 1,25 = 125 mg de cloridrato de L-lisina por 5 mL de xarope.

Obs.: Na manipulação de formulações com aminoácidos, deve-se empregar sempre os isômeros (L), por serem estas as formas biologicamente ativas.

3. A especificação para aquisição da matéria-prima é fundamental para o correto preparo de medicamentos. Assim como a DCB e a DCI, o CAS designa as diferentes substâncias.
4. A utilização do CAS como item indispensável à especificação para aquisição e utilização de uma matéria-prima pode evitar o uso de produtos semelhantes na grafia, mas que são

- diferentes, ou mesmo diferentes sais de um mesmo produto, que podem causar confusão e equívocos no seu uso, inclusive na aplicação do FEq.
5. Analisar atentamente o certificado de análise da matéria-prima recebida, quanto ao CAS, denominação, teor, diluições, hidratação e especificações, para verificar a necessidade de possíveis correções.
 6. Além do FEq, alguns princípios ativos podem necessitar do FCr do teor, de acordo com o teor de pureza fornecido pelo certificado de análise.
 7. Nos princípios ativos incluídos na Portaria nº 344/98, SVS/MS, e suas atualizações, devem ser aplicados o FEq e/ou o FCr, desde que sejam atendidos todos os quesitos levantados neste manual.

Exemplo:

Prescrição: fluoxetina 20 mg
 mande 20 cápsulas

Cálculo: 20 mg de fluoxetina x 1,12 (FEq) = 22,4 mg de cloridrato de fluoxetina
 Pesagem: cloridrato de fluoxetina 22,4 mg x 20 cápsulas = 448 mg
 Livro de registro: dar baixa de 448 mg de cloridrato de fluoxetina
 Rótulo: fluoxetina 20 mg (como cloridrato)

O balanço deve ser a cópia fiel da movimentação do estoque.

14. Recomendações para o uso do manual

As recomendações a seguir têm por objetivo proporcionar o atendimento uniforme e padronizado da prescrição médica, fornecer elementos para a assistência farmacêutica a pacientes e oferecer informações claras aos agentes da vigilância sanitária.

15. Princípios ativos com fator = 1,00

Prescrição: é feita em geral pelo nome da base (amitriptilina, ciproterona, dextrometorfano, imipramina, miconazol, tetraciclina etc.) e, menos frequentemente, pelo nome do sal ou éster (cloridrato de amitriptilina, acetato de ciproterona, bromidrato de dextrometorfano, cloridrato de imipramina, nitrato de miconazol, cloridrato de tetraciclina etc.).

Farmacotécnica: devem ser feitas as correções de teor ou de diluições realizadas pelo fabricante e constantes do certificado de análise da matéria-prima. Devem ser feitas também as correções de diluições feitas na farmácia.

Rótulos: deve-se utilizar a DCB ou, na ausência desta, a DCI.

Exemplos de prescrições:

- Prescrição 1: cloridrato de tetraciclina.....500 mg

Recomendações para o rótulo:

Cloridrato de tetraciclina 500 mg, ou
Tetraciclina (cloridrato) 500 mg, ou
Tetraciclina (HCl) 500 mg

- Prescrição 2: tetraciclina.....500 mg

Recomendações para o rótulo:

Tetraciclina (cloridrato) 500 mg, ou
Tetraciclina (HCl) 500 mg

Desta forma, o prescritor estará sendo atendido corretamente, pois a prescrição de 500 mg de tetraciclina se refere a 500 mg de cloridrato de tetraciclina, uma vez que esta é a forma de uso e administração desse princípio ativo.

Recomenda-se a prescrição na forma do sal (cloridrato de tetraciclina), para evitar erros de interpretação da receita.

- Prescrição 3: cloridrato de amitriptilina.....25 mg

Recomendações para o rótulo:

Cloridrato de amitriptilina 25 mg, ou
Amitriptilina (cloridrato) 25 mg, ou
Amitriptilina (HCl) 25 mg

- Prescrição 4: amitriptilina25 mg

Recomendações para o rótulo:

Amitriptilina (cloridrato) 25 mg, ou
Amitriptilina (HCl) 25 mg

Desta forma, o prescritor estará sendo atendido corretamente, pois a prescrição de 25 mg de amitriptilina se refere a 25 mg de cloridrato de amitriptilina, uma vez que esta é a forma de uso e administração desse princípio ativo.

Recomenda-se a prescrição na forma do sal (cloridrato de amitriptilina), para evitar erros de interpretação da receita.

Nos dois casos, as dúvidas dos pacientes devem ser esclarecidas pelo farmacêutico, informando que essas substâncias são usadas e administradas na forma de cloridrato e que as doses utilizadas são do cloridrato.

Deve-se usar o fator de 1,21 para multiplicar a quantidade prescrita de betametasona (100 mg), a fim de obter a quantidade de valerato de betametasona a ser pesada (121 mg).

Recomendações para o rótulo:

Betametasona (como valerato) 0,1 %

- Prescrição 5: valerato de betametasona..... 0,1 %
creme excipiente qsp 100 g

Essa é outra prescrição na qual foi usado o nome genérico da substância, mas exprimiu-se a concentração na sua forma usual, isto é, da base. Deve-se usar o fator de 1,21 para multiplicar a quantidade prescrita de betametasona (100 mg), a fim de obter a quantidade de valerato de betametasona a ser pesada (121 mg).

Recomendações para o rótulo:

Betametasona (como valerato) 0,1 %

- Prescrição 6: betametasona 0,05 %
creme excipiente qsp 100 g

Entrar em contato com o prescritor para saber qual éster ele está prescrevendo (valerato ou dipropionato), uma vez que as concentrações podem referir-se a ambos e eles não são intercambiáveis.

Recomendações para o rótulo:

Betametasona (como valerato) 0,05 % ou
Betametasona (como dipropionato) 0,05 %

17. Situações especiais

1. Alendronato sódico

É administrado na forma de sal sódico tri-hidratado, em doses equivalentes ao ácido livre (13 mg de alendronato sódico tri-hidratado são aproximadamente equivalentes a 10 mg de ácido alendrônico anidro livre).

- Prescrição: alendronato sódico..... 10 mg

Na realidade, as doses descritas na literatura não são de alendronato sódico e sim de ácido alendrônico. Por esta razão, deve-se usar o fator de 1,30 para multiplicar a quantidade prescrita (10 mg), a fim de obter a quantidade de alendronato sódico tri-hidratado a ser pesada (13 mg).

Rótulo: alendronato sódico equivalente a 10 mg de ácido alendrônico.

2. Clindamicina

É administrada na forma de cloridrato (para uso em cápsulas e formulações tópicas, FEq = 1,09), de fosfato (para uso injetável e em formulações tópicas, FEq = 1,19) ou de palmitato (para uso em suspensões, FEq = 1,65), em doses equivalentes à base (327 mg de cloridrato de clindamicina são aproximadamente equivalentes a 357 mg de fosfato de clindamicina, a 495 mg de palmitato de clindamicina e a 300 mg de clindamicina base).

Farmacotécnica: devem ser feitas as conversões próprias desses princípios ativos.

Rótulos: devem-se usar as expressões (como cloridrato), (como fosfato) etc.

Precauções: algumas vezes, a clindamicina é prescrita, em formulações tópicas, como “fosfato de clindamicina a 1,2 %”. Nestes casos, a conversão já foi feita para a concentração usual de clindamicina base (1 %).

3. Cloroquina

É administrada na forma de difosfato ou de sulfato, em doses equivalentes à base (500 mg de difosfato de cloroquina são aproximadamente equivalentes a 400 mg de sulfato de cloroquina e a 300 mg de cloroquina base).

Exemplos de prescrições:

- Difosfato de cloroquina250 ou 500 mg

Essas são as doses usuais do difosfato de cloroquina. Usa-se o difosfato de cloroquina sem conversão, e no rótulo deve constar “Difosfato de Cloroquina”.

- Cloroquina.....250 ou 500 mg

Não há dúvida que a prescrição refere-se ao difosfato de cloroquina, uma vez que essas são as doses usuais. Usa-se o difosfato de cloroquina sem conversão, e no rótulo deve constar “Difosfato de Cloroquina”.

- Cloroquina.....150 ou 300 mg

Neste caso, podem ocorrer dúvidas. A princípio, pode-se concluir que a prescrição refere-se à cloroquina base, pelo fato de a quantidade prescrita corresponder a 250 e 500 mg de difosfato de cloroquina. Entretanto, com os diversos usos da cloroquina, vários especialistas, como dermatologistas e reumatologistas, têm usado a cloroquina em doses diferentes das usuais. Outros especialistas, como os pediatras, costumam prescrever a cloroquina calculando “mg/kg de cloroquina base”. Por essas razões, recomenda-se, sempre que possível, contatar o prescritor para esclarecer eventuais dúvidas.

- Prescrições de doses diferentes das anteriores.

Devem ser tomadas precauções sempre que as doses prescritas forem diferentes das existentes nas especialidades farmacêuticas. As dúvidas devem ser esclarecidas com os prescritores para saber se as doses prescritas são do sal ou da base. Os prescritores devem ser alertados a respeito de possíveis erros de interpretação da prescrição e orientados quanto à forma mais clara possível de prescrever, especificando se a referência da dose é a base ou o sal.

4. Neomicina

É usada na forma de sulfato, em concentrações equivalentes à base (5 mg de sulfato de neomicina equivalem a 3,5 mg de neomicina base).

- Prescrição 1: neomicina 0,35 %
creme excipiente qsp 100 g

Deve-se usar o fator de 1,43 para multiplicar a quantidade prescrita de neomicina (350 mg), a fim de obter a quantidade de sulfato de neomicina a ser pesada (500 mg).

Recomendações para o rótulo:

Neomicina (como sulfato) 0,35 %

- Prescrição 2: sulfato de neomicina 0,5 %
creme excipiente qsp 100 g

Esta é uma forma de prescrição muito frequente, na qual o prescritor já efetuou a conversão. Muitas especialidades farmacêuticas também são apresentadas dessa forma. Neste caso, não se usa o fator de equivalência.

Recomendações para o rótulo:

Sulfato de neomicina 0,5 %

5. Oxitetraciclina

É administrada na forma de cloridrato, em doses equivalentes à base (539,5 mg de cloridrato de oxitetraciclina são aproximadamente equivalentes a 500 mg de oxitetraciclina base).

Precauções: as regras de conversão são diferentes para o cloridrato de tetraciclina e o cloridrato de oxitetraciclina. No primeiro caso, a tetraciclina é administrada na forma de cloridrato de tetraciclina e as doses são expressas também em termos de cloridrato de tetraciclina. No segundo, a oxitetraciclina é administrada na forma de cloridrato de oxitetraciclina, mas as doses são expressas em termos da base.

18. Recomendações para a prescrição

Frequentemente, as prescrições de fórmulas magistrais contêm a recomendação “Faça Segundo a Arte (FSA)”. Esse reconhecimento da classe médica aos farmacêuticos mostra o respeito à arte da manipulação de fórmulas magistrais. Para nós, farmacêuticos, traz também a responsabilidade pelas conversões e correções necessárias, além da arte da farmacotécnica.

Algumas vezes, entretanto, as prescrições médicas podem trazer dificuldades para as farmácias magistrais, principalmente no que se refere à legislação vigente.

Não há dúvidas, quando se trata de princípios ativos com $FEq = 1$. Recomenda-se sempre o uso da DCB ou, na ausência desta, da DCI.

Quando se trata de princípios ativos com $FEq > 1$, podem surgir dúvidas. Uma prescrição de “Estolato de Eritromicina 500 mg” pode ser interpretada literalmente e se traduzir em uma subdose de 347 mg de eritromicina base.

Deve-se entrar em contato com o prescritor sempre que ocorrerem situações como esta, para esclarecê-lo e orientá-lo quanto a prescrição. Para evitar esse tipo de problema, deve-se recomendar, para esses princípios ativos, a prescrição pelo nome da base ou pela forma em que as doses são referidas. Assim, as conversões necessárias serão feitas e os medicamentos manipulados estarão de acordo com as prescrições.

19. Considerações finais

Várias situações especiais ou que podem gerar dúvidas podem ocorrer. É muito importante, para a solução de problemas, consultar sempre a literatura especializada e obter o maior número possível de informações.

Algumas fontes de consulta para este trabalho foram obtidas na Internet, como o Electronic Orange Book, do FDA.

20. Suplementação mineral

Nesta 6ª edição do Manual de Equivalência e Correção, é apresentada uma nova tabela, contendo substâncias utilizadas como fonte de minerais usados em terapias de reposição ou suplementação mineral.

A finalidade desta nova tabela é a de auxiliar o farmacêutico nos cálculos para a correta aplicação das diversas substâncias utilizadas como fonte de suplementação ou reposição de minerais, tais como: cálcio, cromo, cobre, ferro, potássio, magnésio, sódio e zinco, além de constituir uma fonte de consulta rápida, porém segura, para ser usada na avaliação farmacêutica da prescrição.

A exemplo do que ocorreu em relação à apresentação da Tabela de equivalência, optou-se pela utilização do mesmo formato, para o fornecimento das seguintes informações:

- Mineral.
- Substância.
- Número da DCB.
- Número CAS.
- Fórmula molecular.
- P.M. - Peso Molecular.
- Valência - é um número que indica a capacidade que um átomo de um elemento tem de se combinar com outros átomos, capacidade essa que é medida pelo número de elétrons que um átomo pode dar, receber, ou compartilhar de forma a constituir uma ligação química.
- Conteúdo do mineral em 1g da substância em estudo - é dado em diversas unidades comumente prescritas:
 - Miligrama (mg) – quantidade de miligramas do mineral em 1 g da substância estudada.
 - Número mmol - quantidade de mmol do mineral em 1 g da substância estudada.
 - Número mEq - quantidade de mEq do mineral em 1 g de substância estudada.
 - Concentração percentual (%).

Para utilização desta nova tabela, é fundamental a avaliação farmacêutica da prescrição.

Em alguns casos, uma mesma substância pode ser utilizada como fonte de reposição de mineral ou para outras finalidades terapêuticas. A aplicação do FCr em relação ao mineral em questão dependerá da determinação de que o objetivo terapêutico é a suplementação mineral.

Além da dose prescrita, informações como a especialidade do prescritor e a queixa do paciente são importantes para a tomada de decisão por parte do farmacêutico. E quando necessário, é imprescindível o contato com o prescritor para esclarecer as dúvidas.

Para a elaboração da Tabela de minerais foram consultadas referências, como a FB, a USP e a BP em diversas edições, e o Martindale - The Extra Pharmacopeia, 36ª e 38ª edições. Também foram feitos cálculos, utilizando como base a fórmula molecular, a valência química e a composição percentual em massa elementar de cada substância estudada, por meio da ferramenta disponível no site <http://es.webqc.org/mmcalc.php>.

Por fim, é importante informar que os dados da tabela de minerais são apenas de caráter orientativo, pois foram calculados teoricamente considerando a pureza de 100%, o que impede a aplicação direta da mesma para o cálculo das quantidades a serem pesadas para o correto atendimento da prescrição. Esses cálculos dependem do teor da substância em cada lote utilizado e do teor de umidade desse lote. Vale a pena lembrar que várias fontes de minerais, notadamente os “quelados”, apresentam diluição com insumos inertes.

Apêndice A - Tabela de equivalências

O FEq deverá ser empregado sempre que a literatura e/ou medicamentos de referência determinarem essa conversão.

Obs.: O FEq quando representado por um “-” indica que a substância serve apenas de referência para o cálculo do fator.

Advertência: A citação de marcas comerciais de medicamentos, neste manual, teve como único objetivo servir de referência para os estudos realizados. As especialidades farmacêuticas não podem ser substituídas por preparações magistrais.

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
acetato de cortisona	acetato de cortisona	02611	50-04-4	SD	$C_{23}H_{30}O_6$	402,48	1	Cortone®
acetato de fludrocortisona	acetato de fludrocortisona	04119	514-36-3	SD	$C_{23}H_{31}FO_6$	422,49	1	Florinef®
acetato de lisina	acetato de L-lisina	9343	57282-49-2	SD	$C_6H_{14}N_2O_2 \cdot C_2H_4O_2$	206,24	1	
acetato de medroxiprogesterona	acetato de medroxiprogesterona	5563	71-58-9	SD	$C_{24}H_{34}O_4$	386,53	1	Provera®
acetazolamida	acetazolamida	00063	59-66-5	SD	$C_4H_6N_4O_3S_2$	222,25	1	Diamox®
	acetazolamida sódica	00064	1424-27-7	EF	$C_4H_3N_4NaO_3S_2$	244,23	1	
	Obs.: base - uso oral; sódica - uso injetável.							
acetilcisteína	acetilcisteína	00067	616-91-1	SD	$C_3H_7NO_3S$	163,19	1	Fluimucil®
acetona de fluocinolona	acetona de fluocinolona	04159	67-73-2	SD	$C_{24}H_{30}F_2O_6$	452,49	1	Synalar®
	acetona de fluocinolona di-hidratada	04159	67-73-2	CE	$C_{24}H_{30}F_2O_6 \cdot 2H_2O$	488,51	1,07	
aciclovir	aciclovir	00082	59277-89-3	SA	$C_8H_{11}N_5O_3$	225,21	1	Zovirax®
	aciclovir sódico	00083	69657-51-8	EF	$C_8H_{10}N_5NaO_3$	247,19	1	
	Obs.: base - uso oral e tópico; sódico - uso injetável.							
ácido acetilsalicílico	ácido acetilsalicílico	00089	50-78-2	SD	$C_9H_8O_4$	180,15	1	AAS®
ácido alfa-lipoico	ácido alfa-lipoico	00361	62-46-4	SD				
ácido aminobenzoico	PABA, ácido paraminobenzoico	00098	150-13-0	SA	$C_7H_7NO_2$	137,14	1	
ácido aspártico	ácido L-aspártico	00108	56-84-8	SD	$C_4H_7NO_4$	133,10	1	
ácido azelaico	ácido azelaico 98%	00113	123-99-9	EF	$C_9H_{16}O_4$	188,22	1	Azelan®
	Obs.: ácido azelaico 88% - grau técnico.							
ácido cítrico	ácido cítrico	00134	77-92-9	SA	$C_6H_8O_7$	192,13	1	
	ácido cítrico monohidratado	09852	5949-29-1	CE	$C_6H_8O_7 \cdot H_2O$	210,14	1,09	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
ácido clavulânico	ácido clavulânico	00136	58001-44-8	EF	$C_8H_9NO_5$	199,16	-	
	clavulanato de potássio	00137	61177-45-5	EF	$C_8H_8KNO_5$	237,25	1,19	Clavulin®
ácido fólico	ácido fólico	00194	59-30-3	SD	$C_{19}H_{19}N_7O_6$	441,39	1	Folacin®
	ácido folínico	00196	58-05-9	EF	$C_{20}H_{23}N_7O_7$	473,44	-	
ácido folínico	folinato de cálcio anidro (DL)	00197	1492-18-8	EF	$C_{20}H_{21}CaN_7O_7$	511,50	1,08	Legifol CS®
	folinato de cálcio pentaidratado (DL)	09444	6035-45-6	CE	$C_{20}H_{21}CaN_7O_7 \cdot 5H_2O$	601,58	1,27	Leucovorin®
Obs.: L-cálcio folinato: utilizar metade da dose recomendada da forma racêmica (DL).								
ácido fusídico	ácido fusídico	00217	6990-06-3	SA	$C_{31}H_{48}O_6$	516,71	1	Verutex®
	ácido fusídico hemi-hidratado		172343-30-5	CE	$C_{31}H_{48}O_6 \cdot 1/2H_2O$	525,77	1,02	
ácido gamaminobutírico	GABA	00099	56-12-2	EF	$C_4H_9NO_2$	103,12	1	Gammar®
ácido glicólico	ácido glicólico	09572	79-14-1	EF	$C_2H_4O_3$	76,05	-	
Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
ácido glutâmico	ácido L-glutâmico	00230	56-86-0	SD	$C_5H_9NO_4$	147,13	1	
ácido glutâmico (cloridrato)	ácido L-glutâmico (cloridrato)		138-15-8	EF	$C_5H_9NO_4 \cdot HCl$	183,58	1	
Obs.: cloridrato - fonte de ácido clorídrico - não deve ser usado como fonte de ácido glutâmico.								
ácido kójico	ácido kójico		501-30-4	EF	$C_6H_6O_4$	142,11	1	
	dipalmitato de ácido kójico		79725-98-7	EF	$C_{38}H_{66}O_6$	618,90	1	
ácido láctico	ácido láctico	00274	50-21-5	SOL	$C_3H_6O_3$	90,08	-	
Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
ácido mefenâmico	ácido mefenâmico	00286	61-68-7	SD	$C_{15}H_{15}NO_2$	241,28	1	Ponstan®
ácido nicotínico	ácido nicotínico, niacina	00296	59-67-6	SD	$C_6H_5NO_2$	123,11	1	Nicopaverina®
ácido salicílico	ácido salicílico	00340	69-72-7	SD	$C_7H_6O_3$	138,12	1	
ácido tióctico	ácido lipoico, ácido alfa-lipoico	00372	62-46-4	SD	$C_8H_{14}O_2S_2$	206,32	1	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	PM.	FEq	Especialidades farmacêuticas
ácido tranexâmico	ácido tranexâmico	00365	1197-18-8	SD	$C_8H_{15}NO_2$	157,21	1	Transamin®
ácido valproico	ácido valproico	00372	99-66-1	EF	$C_8H_{16}O_2$	144,21	-	
	valproato sódico, valproato de sódio	00375	1069-66-5	SD	$C_8H_{15}NaO_2$	166,19	1,15	Depakene®
	divalproato de sódio (valproato semi-sódico)	00373	76584-70-8	EF	$C_{16}H_{31}NaO_4$	310,40	1,08	Depakote®
alantoína	alantoína	00453	97-59-6	EF	$C_4H_6N_4O_3$	158,12	1	Proderm® emulsão
albendazol	albendazol	00458	54965-21-8	SD	$C_{12}H_{15}N_3O_2S$	265,33	1	Zentel®
alendronato sódico	ácido alendronico		-	-	$C_4H_4NO_7P_2$	249,09	-	
	alendronato de sódio tri-hidratado	00097	121268-17-5	CE	$C_4H_{12}NNaO_7P_2 \cdot 3H_2O$	325,12	1,31	Fosamax®
alopurinol	alopurinol	00585	315-30-0	SD	$C_5H_4N_4O$	136,11	1	Zyloric®
alprazolam	alprazolam	00597	28981-97-7	SD	$C_{17}H_{13}ClN_4$	308,77	1	Frontal®
amantadina	cloridrato de amantadina		665-67-7	SA	$C_{10}H_{17}N_2HCl$	187,71	1	Mantidan®
ambroxol	cloridrato de ambroxol	00632	23828-92-4	SD	$C_{13}H_{18}Br_2N_2O \cdot HCl$	414,57	1	Mucosolvan®
amicacina	amicacina	00648	37517-28-5	SA	$C_{22}H_{43}N_5O_{13}$	585,61	-	
	sulfato de amicacina	00649	39831-55-5	SD	$C_{22}H_{43}N_5O_{13} \cdot 2H_2SO_4$	781,77	1,33	Novamin®
amilorida	cloridrato de amilorida	00672	2016-88-8	EF	$C_6H_8ClN_7O_2HCl$	266,09	-	
amineptina	cloridrato de amilorida di-hidratado	10890	17440-83-4	CE	$C_6H_8ClN_7O_2 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	302,12	1,14	Moduretic®
	cloridrato de amineptina	00677	30272-08-3	EF	$C_{22}H_{27}NO_2 \cdot HCl$	373,92	1	Survector®
aminofilina	aminofilina	00685	317-34-0	SA	$C_{16}H_{24}N_{10}O_4$	420,43	1	
	aminofilina di-hidratada		5877-66-5	CE	$C_{16}H_{24}N_{10}O_4 \cdot 2H_2O$	456,46	1,09	
amiodarona	cloridrato de amiodarona		199774-82-4	SD	$C_{25}H_{29}NO_3 \cdot HCl$	681,78	1	Atlansil®
amitriptilina	cloridrato de amitriptilina	00712	549-18-8	SD	$C_{20}H_{23}N \cdot HCl$	313,87	1	Tryptanol®
amoxicilina	amoxicilina	00734	26787-78-0	EF	$C_{16}H_{19}N_3O_5S$	365,41	-	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas	
amoxicilina	amoxicilina tri-hidratada	00736	61336-70-7	CE	$C_{16}H_{19}N_3O_5 \cdot 3H_2O$	419,46	1,15	Amoxil®	
	amoxicilina sódica	00735	34642-77-8	SA	$C_{16}H_{18}N_3NaO_5$	387,38	1,06		
	Obs.: amoxicilina sódica - uso injetável, não deve ser usada por via oral.								
ampicilina	ampicilina	00738	69-53-4	SA	$C_{16}H_{19}N_3O_4S$	349,41	-		
	ampicilina tri-hidratada	00742	7177-48-2	CE	$C_{16}H_{19}N_3O_5 \cdot 3H_2O$	403,46	1,15	Binotal®	
	ampicilina sódica	00741	69-52-3	SA	$C_{16}H_{18}N_3NaO_4S$	371,39	1,06		
	Obs.: ampicilina sódica - uso injetável, não deve ser usada por via oral.								
anastrozol	anastrozol	00755	120511-73-1	EF	$C_{17}H_{19}N_5$	293,37	1	Arimidex®	
anfeparamona	cloridrato de anfeparamona, cloridrato de dietilpropiona	00775	134-80-5	EF	$C_{13}H_{19}NO \cdot HCl$	241,76	1	Inibex®	
anfotericina B	anfotericina B	00786	1397-89-3	SD	$C_{47}H_{73}NO$	924,09	1	Fungizon®	
anlodipino	anlodipino	00804	88150-42-9	EF	$C_{20}H_{25}ClN_2O_5$	408,88	-		
	besilato de anlodipino	00805	111470-99-6	SA	$C_{20}H_{25}ClN_2O_3 \cdot C_6H_6SO_3$	567,06	1,39	Norvasc®	
arginina	L-arginina	00866	74-79-3	SD	$C_6H_{14}N_4O_2$	174,20	1		
arginina (cloridrato)	cloridrato de L-arginina	00869	1119-34-2	SD	$C_6H_{14}N_4O_2 \cdot HCl$	210,66	1		
aspartato de arginina	aspartato de L-arginina	00868	7675-83-4	SD	$C_{10}H_{21}N_5O_6$	307,30	1	Reforgan®	
aspartato de magnésio	aspartato de magnésio di-hidratado	00110	1187-91-3	SA	$C_8H_{12}MgN_2O_2 \cdot 2H_2O$	324,52	1		
atenolol	atenolol	00911	29122-68-7	SD	$C_{14}H_{22}N_2O_3$	266,34	1	Atendol®	
atorvastatina	atorvastatina	00919	134523-00-5	EF	$C_{33}H_{34}FN_2O_5$	558,66	-		
	atorvastatina cálcica tri-hidratada	00920	134523-03-8	CE	$(C_{33}H_{34}FN_2O_5)_2 \cdot Ca \cdot 3H_2O$	1209,39	1,08	Lipitor®	
atropina	sulfato de atropina monoidratado		5908-99-6	SA	$(C_{17}H_{23}NO_3)_{1/2} \cdot H_2SO_4 \cdot H_2O$	694,85	1	Atrolok®	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
auranofina	auranofina	00936	34031-32-8	EF	$C_{20}H_{34}AuO_9PS$	678,49	1	Ridaura®
azatioprina	azatioprina	00984	446-86-6	SD	$C_9H_7N_3O_2S$	277,26	1	Imuran®
azitromicina	azitromicina	00997	83905-01-5	EF	$C_{38}H_{72}N_2O_{12}$	748,98	-	
	azitromicina di-hidratada	00998	117772-70-0	CE	$C_{38}H_{72}N_2O_{12} \cdot 2H_2O$	785,03	1,05	Zitromax®
benfotiamina	benfotiamina	01107	22457-89-2	EF	$C_{19}H_{32}N_4O_6PS$	466,49	1	
benserazida	benserazida	01117	322-35-0	EF	$C_{10}H_{15}N_3O_5$	257,25	-	
	cloridrato de benserazida	01118	14919-77-8	SA	$C_{10}H_{15}N_3O_5 \cdot HCl$	293,70	1,14	Prolopa®
benzbromarona	benzbromarona	01130	3562-84-3	SD	$C_{17}H_{12}Br_2O_3$	424,08	1	Narcaricina®
benziodarona	benziodarona	01151	68-90-6	EF	$C_{17}H_{12}IO_3$	518,09	1	Dilafurane®
benzocaina	benzocaina, anestésina	01159	94-09-7	SD	$C_9H_{11}NO_2$	165,19	1	
betacaroteno	betacaroteno	01191	7235-40-7	EF	$C_{40}H_{56}$	536,89	-	
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.							
	betaina	01200	107-43-7	EF	$C_5H_{11}NO_2$	117,15	1	
betaina	Obs.: cloridrato de betaina - usado como fonte de ácido clorídrico. Não substituir a betaina por cloridrato ou betaina cloridrato pela base. Ver também cloridrato de betaina.							
betametasona	betametasona	01213	378-44-9	SD	$C_{22}H_{29}FO_5$	392,47	1	
	fosfato dissódico de betametasona	01218	151-73-5	SA	$C_{22}H_{28}FN_2O_8P$	516,41	1,31	Celestone®
	dipropionato de betametasona	01217	5593-20-4	SD	$C_{28}H_{37}FO_7$	504,59	1,28	Diprosone®
	valerato de betametasona	01219	2152-44-5	SD	$C_{27}H_{35}FO_6$	476,58	1,21	Betnovate®
	Obs.: base - uso oral; fosfato sódico - uso oral, injetável e tópico; dipropionato - uso tópico; valerato - uso tópico.							
betaxolol	betaxolol	01229	63659-18-7	EF	$C_{18}H_{29}NO_3$	307,43	-	
	cloridrato de betaxolol (oral)	01230	63659-19-8	SD	$C_{18}H_{29}NO_3 \cdot HCl$	343,89	1	Kerlone®
	cloridrato de betaxolol (tópico)	01230	63659-19-8	SD	$C_{18}H_{29}NO_3 \cdot HCl$	343,89	1,12	Betoptico®
bezafibrato	bezafibrato	01240	41859-67-0	SD	$C_{19}H_{20}ClNO_4$	361,82	1	Cedur®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
biperideno	cloridrato de biperideno	01283	1235-82-1	SD	$C_{21}H_{29}NO.HCl$	347,92	1	Akineton®
bisacodil	bisacodil	01287	603-50-9	SD	$C_{22}H_{19}NO_4$	361,39	1	Dulcolax®
bisoprolol	hemifumarato de bisoprolol	01300	104344-23-2	SA	$(C_{18}H_{31}NO_4)_2 \cdot C_4H_4O_4$	766,96	1	Concor®
bitartrato de colina	hemitartrato de colina	02579	87-67-2	SA	$C_9H_{19}NO_7$	253,25	1	
brimonidina	dextrotartrato de brimonidina	01347	70359-46-5	EF	$C_{11}H_{10}BrN_5 \cdot C_4H_6O_6$	442,22	1	Alphagan®
bromazepam	bromazepam	01366	1812-30-2	SD	$C_{14}H_{10}BrN_3O$	316,16	1	Lexotan®
bromocriptina	bromocriptina	01465	25614-03-3	EF	$C_{32}H_{40}BrN_5O_5$	654,59	-	
bromoprida	mesilato de bromocriptina	01466	22260-51-1	SD	$C_{32}H_{40}BrN_5O_5 \cdot CH_4O_3S$	750,72	1,15	Parlodel®
bucilizina	bromoprida	01471	4093-35-0	EF	$C_{14}H_{22}BrN_3O_2$	344,25	1	Digesan®
bucilizina	dicloridrato de bucilizina (= cloridrato de bucilizina)	01504	129-74-8	SD	$C_{28}H_{33}ClN_2 \cdot 2HCl$	505,96	1	Postafen®
buflomedil	cloridrato de buflomedil	01524	35543-24-9	SD	$C_{17}H_{25}NO_4 \cdot HCl$	343,85	1	Bufedil®
bumetanida	bumetanida	01536	28395-03-1	SD	$C_{17}H_{20}N_2O_5S$	364,42	1	Burinax®
bupropiona	cloridrato de bupropiona	01558	31677-93-7	SA	$C_{13}H_{18}ClNO \cdot HCl$	276,20	1	Zyban®
buspirona	cloridrato de buspirona	01565	33386-08-2	SD	$C_{21}H_{31}N_5O_2 \cdot HCl$	421,97	1	Buspar®
butirato de clobetasona	butirato de clobetasona	02249	25122-57-0	SD	$C_{26}H_{32}ClFO_5$	478,98	1	Eumovate®
cafeína	cafeína	01642	58-08-2	SD	$C_8H_{10}N_4O_2$	194,19	1	
cafeína	cafeína monoidratada		5743-12-4	CE	$C_8H_{10}N_4O_2 \cdot H_2O$	212,21	1,09	
captopril	captopril	01699	62571-86-2	SD	$C_9H_{15}NO_3S$	217,29	1	Capoten®
carbamazepina	carbamazepina	01710	298-46-4	SD	$C_{15}H_{12}N_2O$	236,27	1	Tegretol®
carbídopa	carbídopa	01731	28860-95-9	EF	$C_{10}H_{14}N_2O_4$	226,23	-	
carbídopa	carbídopa monoidratada	11134	38821-49-7	CE	$C_{10}H_{14}N_2O_4 \cdot H_2O$	244,25	1,08	Sinemet®
carbonato de lítio	carbonato de lítio	01749	554-13-2	EF	Li_2CO_3	73,89	1	Carbolitium®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
carisoprodo	carisoprodo	01773	78-44-4	SD	$C_{12}H_{24}N_2O_4$	260,33	1	Tandrilax®
carnitina	levocarnitina	05242	541-15-1	SA	$C_7H_{15}NO_3$	161,19	1	
	Obs.: não devem ser usadas as formas Dou DL.							
carvedilol	carvedilol	01808	72956-09-3	SD	$C_{24}H_{26}N_2O_4$	406,48	1	Coreg®
cefador	cefador	01824	53994-73-3	SA	$C_{15}H_{14}ClN_3O_5S$	367,81	-	
	cefador monoidratado	09368	70356-03-5	CE	$C_{15}H_{14}ClN_3O_5S.H_2O$	385,82	1,05	Ceclor®
cefadroxila	cefadroxila	01825	50370-12-2	EF	$C_{16}H_{17}N_3O_5S$	363,38	-	
	cefadroxila monoidratada		66592-87-8	CE	$C_{16}H_{17}N_3O_5S.H_2O$	381,41	1,05	Cefamox®
	cefalexina	01826	15686-71-2	EF	$C_{16}H_{17}N_3O_5S$	347,38	-	
cefalexina	cefalexina monoidratada		233225-78-2	CE	$C_{16}H_{17}N_3O_5S.H_2O$	365,41	1,05	Keflex®
	cloridrato de cefalexina monoidratado	01829	105879-42-3	CE	$C_{16}H_{17}N_3O_5S.HCl.H_2O$	401,87	1,16	
	cefalotina	01835	153-61-7	EF	$C_{16}H_{16}N_2O_6S_2$	396,44	-	
cefalotina	cefalotina sódica	01836	58-71-9	SA	$C_{16}H_{15}NaN_2O_6S_2$	418,42	1,06	Keflim®
	Obs.: cefalotina sódica - uso injetável							
	cefazolina	01845	25953-19-9	EF	$C_{14}H_{14}N_4O_8S_3$	454,51	-	
cefazolina	cefazolina sódica	01846	27164-46-1	SA	$C_{14}H_{13}NaN_4O_8S_3$	476,49	1,05	Kefazol®
	Obs.: cefazolina sódica - uso injetável							
cetirizina	dicloridrato de cetirizina (= cloridrato de cetirizina)	01949	83881-52-1	SD	$C_{21}H_{25}ClN_2O_3.2HCl$	461,79	1	Zyrtec®
cefoconazol	cefoconazol	01956	65277-42-1	SD	$C_{26}H_{28}Cl_2N_4O_4$	531,44	1	Nizoral®
cetoprofeno	cetoprofeno	01960	22071-15-4	SD	$C_{16}H_{14}O_3$	254,28	1	Profenid®
cetorolaco	cetorolaco trometamol	01964	74103-07-4	SD	$C_{19}H_{24}N_2O_6$	376,40	1	Toragesic®
cetotifeno	cetotifeno	01967	34580-13-7	EF	$C_{19}H_{19}NOS$	309,43	-	
	fumarato de cetotifeno	01968	34580-14-8	SD	$C_{19}H_{19}NOS.C_4H_4O_4$	425,50	1,38	Zaditen®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
ciclâmato sódico	ciclâmato de sódio	01995	139-05-9	SD	$C_6H_{12}NNaO_3S$	201,23	1	
ciclobenzaprina	cloridrato de ciclobenzaprina	02013	6202-23-9	SA	$C_{20}H_{21}N.HCl$	311,86	1	Miosan®
ciclopirox	ciclopirox olamina	09336	41621-49-2	SD	$C_{12}H_{17}NO_2C_2H_7NO$	268,45	1	Loprox®
ciclosporina	ciclosporina	02036	59865-13-3	SD	$C_{62}H_{111}N_{11}O_{12}$	1.202,61	1	Sandimmun®
cilostazol	cilostazol	02067	73963-72-1	SD	$C_{20}H_{27}N_5O_2$	369,46	1	Cebralat®
cimetidina	cimetidina	02073	51481-61-9	SD	$C_{10}H_{16}N_6S$	252,35	1	Tagamet®
cinarizina	cloridrato de cimetidina	02074	70059-30-2	SD	$C_{10}H_{16}N_6S.HCl$	288,80	1,14	Tagamet® Líq.
	cinarizina	02089	298-57-7	SD	$C_{26}H_{28}N_2$	368,52	1	Stugerom®
	ciprofloxacino	02137	85721-33-1	SD	$C_{17}H_{18}FN_3O_3$	331,35	1	
	cloridrato de ciprofloxacino	02138	86483-48-9	SA	$C_{17}H_{18}FN_3O_3.HCl$	367,80	1,11	
	cloridrato de ciprofloxacino monoidratado	09410	86393-32-0	CE	$C_{17}H_{18}FN_3O_3.HCl.H_2O$	385,82	1,16	Cipro®
	cloridrato de ciproptadina	02135	969-33-5	EF	$C_{21}H_{21}N.HCl$	323,86	-	-
	cloridrato de ciproptadina sesqui-hidratado		41354-29-4	CE	$C_{21}H_{21}N.HCl.1\frac{1}{2}H_2O$	350,88	1,08	Periatin®
	acetato de ciproterona	02146	427-51-0	SD	$C_{24}H_{29}ClO_4$	416,94	1	Androcur®
	cisaprida	02153	81098-60-4	EF	$C_{23}H_{29}ClFN_3O_4$	465,95	-	-
	cisaprida monoidratada		260779-88-2	CE	$C_{23}H_{29}ClFN_3O_4.H_2O$	483,97	1,04	Prepulsid®
Obs.: uso proibido em humanos conforme RE 530 de 2001 - Anvisa.								
	L-cisteína	02157	52-90-4	SD	$C_3H_7NO_2S$	121,16	1	
	L-cistina	02159	56-89-3	SD	$C_6H_{12}N_2O_4S_2$	240,30	1	
	citalopram	02161	59729-33-8	EF	$C_{20}H_{21}FN_2O$	324,39	-	
	citalopram bromidrato	02162	59729-32-7	SD	$C_{20}H_{21}FN_2O.HBr$	405,35	1,25	Cipramil®
	citalopram cloridrato	02163	85118-27-0	SD	$C_{20}H_{21}FN_2O.HCl$	360,86	1,11	
	claritromicina	02200	81103-11-9	SA	$C_{38}H_{69}NO_{13}$	747,97	1	Klaricid®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
clindamicina	clindamicina	02229	18323-44-9	EF	$C_{18}H_{33}ClN_2O_5S$	424,99	-	
	cloridrato de clindamicina	02230	21462-39-5	SA	$C_{18}H_{33}ClN_2O_5.S.HCl$	461,45	1,09	Dalacin® C
	cloridrato de clindamicina monoidratado	09969	58207-19-5	CE	$C_{18}H_{33}ClN_2O_5.S.HCl.H_2O$	479,47	1,13	
	fosfato de clindamicina	02232	24729-96-2	SA	$C_{18}H_{34}ClN_2O_8.PS$	504,97	1,19	Dalacin® T
	cloridrato do palmitato de clindamicina	02231	25507-04-4	EF	$C_{34}H_{63}ClN_2O_6.S.HCl$	699,85	1,64	Cleocin® Pediátrico
Obs.: cloridrato - uso oral e tópico; fosfato - uso parenteral e tópico; cloridrato de palmitato - uso oral (líquido).								
clioquinol	clioquinol	02235	130-26-7	SD	C_9H_5ClINO	305,49	1	Viofórmio®
	clobazam	02239	22316-47-8	SD	$C_{16}H_{13}ClN_2O_2$	300,73	1	Frontal®
clofazimina	clofazimina	02268	2030-63-9	SD	$C_{27}H_{22}Cl_2N_4$	473,41	1	Lamprem®
	clofibrato	00144	637-07-0	SA	$C_{12}H_{15}ClO_3$	242,69	1	Atromid®
clomipramina	cloridrato de clomipramina	02297	17321-77-6	SD	$C_{19}H_{23}ClN_2.HCl$	351,31	1	Anafranil®
	clonazepam	02300	1622-61-3	SD	$C_{15}H_{10}ClN_3O_3$	315,71	1	Rivotril®
clonidina	cloridrato de clonidina	02303	4205-91-8	SD	$C_9H_9Cl_2N_3.HCl$	266,55	1	Atensina®
	clopidogrel	02318	113665-84-2	EF	$C_{16}H_{16}ClNO_2S$	321,82	-	
cloranfenicol	bissulfato de clopidogrel	02319	120202-66-6	SD	$C_{16}H_{16}ClNO_2S_2.H_2SO_4$	419,90	1,3	Plavix®
	cloranfenicol	02336	56-75-7	SD	$C_{11}H_{12}N_2O_5$	323,13	1	Quemictina®
	succinato sódico de cloranfenicol	02343	982-57-0	SA	$C_{15}H_{15}Cl_2N_2NaO_8$	445,18	1,38	
	palmitato de cloranfenicol	02340	530-43-8	SD	$C_{27}H_{47}Cl_2N_2O_6$	561,55	1,74	
	Obs.: base - cápsulas; succinato - injetáveis; palmitato - suspensões orais.							
clorazepato	clorazepato dipotássico	00149	57109-90-7	SD	$C_{16}H_{11}ClK_2N_2O_4$	408,92	1	Tranxilene®
	clordiazepóxido	02353	58-25-3	SD	$C_{16}H_{14}ClN_3O$	299,76	1	USP tablete
clordiazepóxido	cloridrato de clordiazepóxido	02354	438-41-5	SD	$C_{16}H_{14}N_3O.HCl$	336,22	1	USP Capsulas

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
cloreto de benzalcônio	cloreto de benzalcônio	02364	8001-54-5	SA	$[C_6H_5CH_2N(CH_2)_2R]Cl$	-	-	Rinosoro®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.							
cloreto de betanecol	cloreto de betanecol	02368	590-63-6	SD	$C_7H_{17}ClN_2O_2$	196,67	1	Liberan®
cloreto de cetipiridínio	cloreto de cetipiridínio monoidratado	11216	6004-24-6	SA	$C_{21}H_{38}ClN_4H_2O$	358,01	1	Cepacol®
clorexidina	digluconato de clorexidina	02437	18472-51-0	SOL	$C_{22}H_{30}ClN_2 \cdot 2C_6H_{12}O_7$	897,75	-	Chlorohex®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.							
clorfeniramina	maleato de clorfeniramina	02442	113-92-8	SD	$C_{16}H_{19}ClN_2 \cdot C_4H_4O_4$	390,87	1	Descon®
	Obs.: mistura racêmica das formas D e L (2mg de clorfeniramina equivalem a 1mg de dexclorfeniramina).							
cloridrato de alumínio	cloridrato de alumínio cloridróxido de alumínio	09695	12042-91-0	-	$Al_2(OH)_5Cl \cdot H_2O$	-	-	
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.							
cloridrato de betaina	cloridrato de betaina	01202	590-46-5	SA	$C_5H_{11}NO_2 \cdot HCl$	153,60	1	
	Obs.: cloridrato de betaina: usado como fonte de ácido clorídrico. Não substituir betaina por cloridrato ou cloridrato pela base.							
cloridrato de carnitina	cloridrato de L-carnitina	05243	6645-46-1	EF	$C_7H_{15}NO_3 \cdot HCl$	197,65	1	
	Obs.: Não devem ser usadas as formas D ou DL. Ver também Carnitina.							
cloridrato de cisteína	cloridrato de L-cisteína	02158	52-89-1	SD	$C_3H_7NO_2 \cdot S \cdot HCl$	157,62	1	
	cloridrato de L-cisteína monoidratado	09548	7048-04-6	CE	$C_3H_7NO_2 \cdot S \cdot HCl \cdot H_2O$	175,64	1,11	
cloridrato de histidina	cloridrato de L-histidina monoidratado	09766	5934-29-2	SA	$C_6H_9N_3O_2 \cdot HCl \cdot H_2O$	209,63	1	Soramim® (assoc)
cloridrato de lisina	cloridrato de L-lisina	05350	657-27-2	SD	$C_6H_{14}N_2O_2 \cdot HCl$	182,64	1	
clorofeno	clorofeno, paraclorofenol	02476	120-32-1	EF	C_6H_5ClO	128,56	1	
clorohidróxido alantoinato de alumínio	cloridróxido alantoinato de alumínio	00469	1317-25-5	EF	$C_4H_8Al_2ClN_4O_7$	314,55	1	
cloroquina	cloroquina	02487	54-05-7	SD	$C_{18}H_{26}ClN_3$	319,87	*	Aralen®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
cloroquina	difosfato de cloroquina	02489	50-63-5	SD	$C_{18}H_{26}ClN_3 \cdot 2H_3PO_4$	515,86	*	
	sulfato de cloroquina monohidratado	02490	132-73-0	SA	$C_{18}H_{26}ClN_3 \cdot H_2SO_4 \cdot H_2O$	435,96	*	
	Obs.: ver exemplos na página 27.							
clorpromazina	clorpromazina	02502	50-53-3	SD	$C_{17}H_{19}ClN_2S$	318,87	1	Thorazine®
	cloridrato de clorpromazina	02503	69-09-0	SD	$C_{17}H_{19}ClN_2S \cdot HCl$	355,33	1	Ampliclit®
	embonato de clorpromazina	02504	58901-20-5	EF	$(C_{17}H_{19}ClN_2S)_2 \cdot C_{16}H_{16}O_6$	1.026,09	1,44	
	Obs.: emboanato - equivalência em relação ao cloridrato, uso oral; base - uso em supositórios; cloridrato - uso oral e parenteral.							
clorpropamida	clorpropamida	02505	94-20-2	SD	$C_{10}H_{13}ClN_2O_3S$	276,75	1	Diabinese®
clortalidona	clortalidona	02510	77-36-1	SD	$C_{14}H_{11}ClN_2O_4S$	338,76	1	Higroton®
clotrimazol	clotrimazol	02529	23593-75-1	SD	$C_{22}H_{17}ClN_2$	344,85	1	Canesten®
cloxazolam	cloxazolam	02535	24166-13-0	SD	$C_{17}H_{14}ClN_2O_2$	349,21	1	Olcadil®
clozapina	clozapina	02530	5786-21-0	SD	$C_{18}H_{19}ClN_4$	326,83	1	Leponex®
cobamamida	cobamamida, coenzima B12	02541	13870-90-1	EF	$C_{72}H_{100}CoN_{18}O_{17}P$	1579,58	1	Enzicoba®
codeína	codeína	02545	76-57-3	SD	$C_{18}H_{21}NO_3 \cdot H_2O$	317,38	1	Belacodid®
	cloridrato de codeína	02554	1422-07-7	SA	$C_{18}H_{21}NO_3 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	371,85	1	
	fosfato de codeína hemi-hidratado	10802	41444-62-6	SD	$C_{18}H_{21}NO_3 \cdot H_3PO_4 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	406,37	1	
	fosfato de codeína sesqui-hidratado	10893	5913-76-8	SD	$C_{18}H_{21}NO_3 \cdot H_3PO_4 \cdot 1\frac{1}{2}H_2O$	424,37	1	
	sulfato de codeína tri-hidratado	02562	1420-53-7	SA	$(C_{18}H_{21}NO_3)_3 \cdot H_2SO_4 \cdot 3H_2O$	750,85	1	
colchicina	colchicina	02567	64-86-8	SD	$C_{22}H_{25}NO_6$	399,45	1	
cromoglicato dissódico	cromoglicato de Sódio	00156	15826-37-6	SD	$C_{23}H_{14}Na_2O_{11}$	512,33	1	Intal®
cumarina	cumarina, benzopirona	02649	91-64-5	EF	$C_9H_6O_2$	146,14	1	Venalot®
danazol	danazol	02672	17230-88-5	SD	$C_{22}H_{27}NO_2$	337,46	1	Ladogal®
dapoxetina	dapoxetina	02685	119356-77-3	EF	$C_{21}H_{23}NO$	305,41	-	
	cloridrato de dapoxetina	10801	129938-20-1	EF	$C_{21}H_{23}NO \cdot HCl$	341,87	1,12	Priligy®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
dapsona	dapsona, DDS, sulfona	02686	80-08-0	SD	$C_{12}H_{12}N_2O_2S$	248,31	1	Dapsone®
deflazacorte	deflazacorte	02728	14484-47-0	EF	$C_{25}H_{31}NO_6$	441,52	1	Calcort®
desipramina	cloridrato de desipramina	02785	58-28-6	SD	$C_{18}H_{22}N_2HCl$	302,85	1	Norpramin®
desonida	desonida	02797	638-94-8	EF	$C_{24}H_{32}O_6$	416,52	1	Desonol®
dexametasona	dexametasona	02817	50-02-2	SD	$C_{22}H_{29}FO_5$	392,47	1	Decadron®
	acetato de dexametasona	02819	1177-87-3	SD	$C_{24}H_{31}FO_6$	434,47	1,11	Decadronal®
	fosfato de dexametasona		312-93-6	EF	$C_{22}H_{28}FO_8P$	472,47	1,20	
	fosfato dissódico de dexametasona	02821	2392-39-4	SA	$C_{22}H_{28}FNa_2O_8P$	516,40	1,31	
	Obs.: base - uso tópico e oral; acetato - uso tópico e injetável, fosfato - uso tópico e injetável							
	fosfato de dexametasona		312-93-6	EF	$C_{22}H_{30}FO_8P$	472,47	-	
dexametasona fosfato	fosfato dissódico de dexametasona	02821	2392-39-4	SA	$C_{22}H_{28}FNa_2O_8P$	516,40	1,09	Decadron® Inj.
	Obs.: fosfato dissódico - uso injetável, doses expressas em fosfato de dexametasona.							
dexclorfeniramina	maleato de dexclorfeniramina	02839	2438-32-6	SD	$C_{16}H_{19}ClN_2C_4H_4O_4$	390,87	1	Polaramine®
	Obs.: (1 mg de dexclorfeniramina equivale a 2 mg de clorfeniramina).							
dextrometorfano	bromidrato de dextrometorfano monoidratado	02876	125-69-9	SA	$C_{18}H_{25}NO.HBr.H_2O$	370,32	1	Silencium®
dextropropoxifeno	cloridrato de dextropropoxifeno	2883	1639-60-7	SD	$C_{22}H_{29}NO_2.HCl$	375,94	1	Algafan®
	napsilato de dextropropoxifeno	2884	17140-78-2	SA	$C_{22}H_{29}NO_2.C_8H_{10}O_3.S.H_2O$	565,72	1	Doloxene® A
	Obs.: no caso de uma prescrição de dextropropoxifeno sem especificar se é cloridrato ou napsilato, entrar em contato com o prescritor para esclarecimento. Para efeito de comparação de doses, 100 mg de napsilato de dextropropoxifeno são aproximadamente equivalentes a 65 mg de cloridrato de dextropropoxifeno, porém suas biodisponibilidades são diferentes.							
diacereína	diacereína	02892	13739-02-1	SD	$C_{19}H_{12}O_8$	368,29	1	Artrodar®
diazepam	diazepam	02904	439-14-5	SD	$C_{16}H_{13}ClN_2O$	284,75	1	Valium®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
diclofenaco	diclofenaco de sódio	02930	15307-79-6	SD	$C_{14}H_{10}Cl_2NNaO_2$	318,13	1	Voltaren®
	diclofenaco de potássio	02929	15307-81-0	SD	$C_{14}H_9Cl_2NKO_2$	334,23	1	Cataflan®
	diclofenaco dietilamônio	02927	78213-16-8	SD	$C_{18}H_{22}Cl_2N_2O_2$	369,28	1,16	Cataflan Emulgel
Obs.: equivalência em relação ao diclofenaco sódico								
dietilestilbestrol	difosfato de dietilestilbestrol	04286	522-40-7	SA	$C_{18}H_{22}O_8P_2$	428,32	1	Honvan®
	difosfato de dietilestilbestrol tetraassódico	02962	4719-75-9	EF	$C_{18}H_{18}Na_4O_8P_2$	516,22	1,21	
Obs.: equivalência em relação ao difosfato.								
difenidol	difenidol	02975	972-02-1	EF	$C_{21}H_{27}NO$	309,44	-	
difenidramina	cloridrato de difenidol	02976	3254-89-5	SD	$C_{21}H_{27}NO.HCl$	345,95	1,12	Vontrol®
diflorasona	cloridrato de difenidramina	02979	147-24-0	SD	$C_{17}H_{21}NO.HCl$	291,86	1	Benadryl®
digitoxina	dietato de diflorasona	02996	33564-31-7	SD	$C_{28}H_{32}F_2O_7$	494,54	1	Florone®
digoxina	digitoxina	03009	71-63-6	SD	$C_{41}H_{64}O_{13}$	764,94	1	Digitaline®
di-hidroergocristina	digoxina	03010	20830-75-5	SD	$C_{41}H_{64}O_{14}$	780,95	1	Digoxina®
diltiazem	mesilato de di-hidroergocristina	03019	24730-10-7	SD	$C_{35}H_{41}N_3O_5.CH_3O_3S$	707,83	1	Iskemil®
dimenidrinato	cloridrato de diltiazem	03038	33286-22-5	SD	$C_{22}H_{26}N_2O_4S.HCl$	450,97	1	Cardizem®
dipiridamol	dimenidrinato, teocato de difenidramina	03051	523-87-5	SD	$C_{17}H_{21}NO.C_7H_7ClN_4O_2$	469,96	1	Dramin®
dipirona	dipiridamol	03116	58-32-2	SD	$C_{24}H_{40}N_8O_4$	504,63	1	Persatin®
disopiramida	dipirona sódica monohidratada	09564	5907-38-0	SD	$C_{13}H_{16}N_3NaO_4.S.H_2O$	351,35	1	Novalgina®
	dipirona magnésica	03120	6150-97-6	EF	$(C_{26}H_{32}N_6NaO_8.S_2)Mg$	645,02	1	Magnopyrol®
ditranol	disopiramida	03140	3737-09-5	SD	$C_{21}H_{29}N_3O$	339,48	1	
	fosfato de disopiramida	03141	22059-60-5	SD	$C_{21}H_{29}N_3O.H_3PO_4$	437,48	1,29	Dicorantil® F
domperidona	ditranol, antralina, cignolina	03153	1143-38-0	SD	$C_{14}H_{10}O_3$	226,23	1	
	domperidona	03179	57808-66-9	SD	$C_{22}H_{24}ClN_3O_2$	425,92	1	Motilium®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
domperidona	maleato de domperidona	03180	99497-03-7	SD	$C_{22}H_{24}ClN_5O_2C_4H_4O_4$	541,92	1,27	
doxazosina	doxazosina	03209	74191-85-8	EF	$C_{23}H_{25}N_5O_5$	451,48	-	
	mesilato de doxazosina	03210	77883-43-3	SA	$C_{23}H_{25}N_5O_5CH_4SO_3$	547,58	1,21	Carduran®
doxepina	doxepina	03213	1668-19-5	EF	$C_{19}H_{21}NO$	279,37	-	
	cloridrato de doxepina (oral)	03214	1229-29-4	SD	$C_{19}H_{21}NO.HCl$	315,84	1,13	Sinequan®
	cloridrato de doxepina (tópico)	03114	1229-29-4	SD	$C_{19}H_{21}NO.HCl$	315,84	1	Zonalon®
doxiciclina	doxiciclina	03217	564-25-0	EF	$C_{22}H_{24}N_2O_8$	444,48	-	
	cloridrato de doxiciclina (liclato)	03222	24390-14-5	CE	$C_{22}H_{24}N_2O_8.HCl \cdot \frac{1}{2}C_2H_5OH \cdot \frac{1}{2}H_2O$	512,93	1,15	Vibramicina® drágeas
	doxiciclina monoidratada	03221	17086-28-1	CE	$C_{22}H_{24}N_2O_8.H_2O$	462,46	1,04	Vibramicina® cápsula
duloxetine	duloxetine	03262	116539-59-4	EF	$C_{18}H_{19}NOS$	297,42	-	
	cloridrato de duloxetine	03263	136434-34-9	SD	$C_{18}H_{19}NOS.HCl$	333,89	1,12	Cymbalta® cap
dutasterida	dutasterida	03270	164656-23-9	SA	$C_{27}H_{30}F_2N_2O_2$	528,53	1	Avodart®
	nitrato de econazol	03291	24169-02-6	SD	$C_{18}H_{15}Cl_2N_3O_2.HNO_3$	444,69	1	Micostyl®
efedrina	cloridrato de efedrina	03310	50-98-6	SD	$C_{10}H_{15}NO.HCl$	201,68	1	
	sulfato de efedrina	03311	134-72-5	SD	$(C_{10}H_{15}NO)_2.H_2SO_4$	428,55	1	
enalapril	maleato de enalapril	03370	76095-16-4	SD	$C_{20}H_{28}N_2O_5C_4H_4O_4$	492,53	1	Renitec
	eritromicina	03490	114-07-8	SD	$C_{37}H_{67}NO_{13}$	733,92	1	Stiemycin®
	estearato de eritromicina	03492	643-22-1	SD	$C_{37}H_{67}NO_{13}C_{18}H_{36}O_2$	1018,43	1,39	Pantomicina®
escitalopram	estolato de eritromicina	03494	3521-62-8	SD	$C_{40}H_{71}NO_{14}C_{12}H_{26}O_4S$	1056,43	1,44	Ilosone®
	escitalopram	03512	128196-01-0	EF	$C_{20}H_{21}FN_2O$	324,39	-	
	oxalato de escitalopram	03513	219861-08-2	CE	$C_{20}H_{21}FN_2O.C_2H_2O_4$	414,42	1,28	Lexapro®
escopolamina	escopolamina, hioscina	03514	51-34-3	SD	$C_{17}H_{21}NO_4$	303,35	1	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	N° DCB	N° CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas	
escopolamina	butilbrometo de escopolamina, butilbrometo de hioscina	03517	149-64-4	SD	$C_{21}H_{30}BrNO_4$	440,37	1	Buscopan®	
	esomeprazol	03527	119141-88-7	EF	$C_{17}H_{19}N_3O_3S$	345,42	1		
esomeprazol	esomeprazol sódico	03529	161796-78-7	EF	$C_{17}H_{18}N_3NaO_3S$	367,39	1,06	Nexium® inj	
	esomeprazol magnésio tri-hidratado	10636	217087-09-7	CE	$(C_{17}H_{18}N_3O_3)_2 \cdot Mg \cdot 3H_2O$	767,17	1,11	Nexium® cap.	
espiramicina	espiramicina	03546	8025-81-8	SD	$C_{43}H_{74}N_2O_{14}$	843,05	1	Rovamicina®	
espirolactona	espirolactona	03561	52-01-7	SD	$C_{24}H_{32}O_4S$	416,59	1	Aldactone®	
estanozolol	estanozolol	03572	10418-03-8	SD	$C_{21}H_{32}N_2O$	328,48	1	Stanozolol®	
	estradiol: oral	03595	50-28-2	SD	$C_{18}H_{24}O_2$	272,37	1	Ovocilin®	
estradiol	benzoato de estradiol: tópico/injetável	03597	50-50-0	SD	$C_{25}H_{28}O_3$	376,48	1	Benzognoestriol®	
	cipionato de estradiol (17- β): injetável	03599	313-06-4	SD	$C_{26}H_{36}O_3$	396,55	1	Cyclofemina®	
	dipropionato de estradiol: injetável	03600	113-38-2	EF	$C_{24}H_{32}O_4$	384,50	1		
	enantato de estradiol: injetável	03602	4956-37-0	EF	$C_{25}H_{36}O_3$	384,55	1	Perlutan®	
	estradiol hemi-hidratado	3603	35380-71-3	SD	$C_{18}H_{24}O_2 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	281,39	1,03	Estreva®	
	hexaidrobenzoato de estradiol: injetável	03606	15140-27-9	EF	$C_{25}H_{34}O_3$	382,53	1		
	undecanoato de estradiol: injetável	03611	3571-53-7	EF	$C_{29}H_{44}O_3$	440,65	1		
	valerato de estradiol (17): oral	03612	979-32-8	SD	$C_{23}H_{32}O_3$	356,49	1	Postoval®	
	fenilpropionato de estradiol: injetável	03604	26443-03-8	EF	$C_{27}H_{32}O_3$	404,54	1		
	estreptomicina	estreptomicina	03619	57-92-1	EF	$C_{21}H_{39}N_7O_{12}$	581,58	-	
	estreptomicina	sulfato de estreptomicina	03621	3810-74-0	SD	$(C_{21}H_{39}N_7O_{12})_2 \cdot 3H_2SO_4$	1457,41	1,25	
		estriol	09436	50-27-1	SD	$C_{18}H_{24}O_3$	288,37	1	Ovestrion®
estriol	succinato de estriol	08072	514-68-1	EF	$C_{26}H_{32}O_9$	488,52	1		

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
estriol	succinato sódico de estriol		113-22-4	EF	$C_{26}H_{30}Na_2O_9$	532,49	1	Styptanon®
estrógenos conjugados	Obs.: succinato sódico - uso injetável. estrógenos conjugados			EF	-	-	-	Premarin®
Obs.: corrigir de acordo com certificado de análise, observando os parâmetros farmacopeicos.								
etidronato	etidronato dissódico	09871	7414-83-7	SD	$C_2H_6Na_2O_7P_2$	249,99	1	Didronel®
etimestradíol	etimestradíol	03699	57-63-6	SD	$C_{20}H_{24}O_2$	296,39	1	Femiane®
ezetimiba	ezetimiba	03739	163222-33-1	EF	$C_{24}H_{21}FN_3O_3$	409,43	1	Zetia®
famotidina	famotidina	03785	76824-35-6	SD	$C_8H_{15}N_3O_2S_3$	337,43	1	Famox®
felodipino	felodipino	03830	72509-76-3	SD	$C_{18}H_{19}Cl_2NO_4$	384,26	1	Splendil®
femproporex	cloridrato de femproporex	03849	18305-29-8	EF	$C_{12}H_{16}N_2HCl$	224,73	1	Desobesi®
fenformina	cloridrato de fenformina	03915	834-28-6	EF	$C_{10}H_{15}N_5HCl$	241,72	1	Debei®
fenilalanina	L-fenilalanina	03919	63-91-2	SD	$C_9H_{11}NO_2$	165,19	1	
fenilbutazona	fenilbutazona	03920	50-33-9	SD	$C_{19}H_{20}N_2O_2$	308,38	1	Butazolidina®
fenilbutazona cálcica	fenilbutazona cálcica	03921	70145-60-7	EF	$(C_{19}H_{20}N_2O_2)_2Ca$	654,81	1,06	Butazona Cálcica®
fenilefrina	cloridrato de fenilefrina	03926	61-76-7	SD	$C_9H_{13}NO_2HCl$	203,66	1	Naldecon®
fenipentol	fenipentol	03940	583-03-9	EF	$C_{11}H_{16}O$	164,25	1	
fenitoína	fenitoína	03953	57-41-0	SD	$C_{15}H_{12}N_2O_2$	252,27	1	Hidantal®
fenitoína sódica	fenitoína sódica	03954	630-93-3	SA	$C_{15}H_{11}N_2O_2Na$	274,26	1	
fenobarbital	fenobarbital	03960	50-06-6	SD	$C_{12}H_{12}N_2O_2$	232,24	1	Gardenal®
fenobarbital sódico	fenobarbital sódico	03962	57-30-7	SD	$C_{12}H_{11}N_2O_3Na$	254,23	1	
fenolfaleína	fenolfaleína	03970	77-09-8	SD	$C_{20}H_{14}O_4$	318,31	1	
Obs.: suspensas a fabricação, venda, distribuição e dispensação de medicamentos que contenham em sua fórmula a substância, Fenolfaleína, pela Resolução da Anvisa RE nº 571, em 8 de abril de 2002.								

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
fentiazaco	fentiazaco	04009	18046-21-4	EF	$C_{17}H_{12}ClNO_2S$	329,81	1	Donorest®
fentolamina	mesilato de fentolamina	04017	65-28-1	SD	$C_{17}H_{19}N_3O_4CH_4SO_3$	377,45	1	Vasomax®
feprazona	feprazona	04020	30748-29-9	EF	$C_{20}H_{20}N_2O_2$	320,39	1	
finasterida	finasterida	04055	98319-26-7	SD	$C_{23}H_{36}N_2O_2$	372,55	1	Proscar®
fluconazol	fluconazol	04109	86386-73-4	SD	$C_{13}H_{12}FN_6O$	306,27	1	Zoltec®
flufenazina	dicloridrato de flufenazina cloridrato de flufenazina (=	04125	146-56-5	SD	$C_{22}H_{26}F_3N_3OS_2HCl$	510,45	1	Anatensol®
flumetasona	pivalato de flumetasona	04140	2002-29-1	SD	$C_{27}H_{36}F_5O_5C_5H_8O$	494,58	1	Locorten®
flunarizina	flunarizina	04149	52468-60-7	EF	$C_{26}H_{26}FN_2$	404,51	-	
flunarizina	dicloridrato de flunarizina (=cloridrato de flunarizina)	04150	30484-77-6	SD	$C_{26}H_{26}FN_2_2HCl$	477,42	1,18	Sibelium®
flunitrazepam	flunitrazepam	04154	1622-62-4	SD	$C_{16}H_{12}FN_3O_3$	313,29	1	Rohypnol®
fluoreto de sódio	fluoreto de sódio	04170	7681-49-4	SD	NaF	41,99	1	
fluoruracila	5-fluoro uracil	04174	51-21-8	SD	$C_4H_4FN_2O_2$	130,08	1	Efurix®
fluoxetina	fluoxetina	04176	54910-89-3	EF	$C_{17}H_{18}F_3NO$	309,33	-	
fluoxetina	cloridrato de fluoxetina	04177	56296-78-7	SA	$C_{17}H_{18}F_3NO_2HCl$	345,79	1,12	Prozac®
flurazepam	flurazepam	04206	17617-23-1	SD	$C_{21}H_{23}ClFN_3O$	387,88	-	
flurazepam	monocloridrato de flurazepam	11322	36105-20-1	SD	$C_{21}H_{23}ClFN_3O_2HCl$	424,33	1,09	Dalmadorm®
flutamida	flutamida	04220	13311-84-7	SD	$C_{11}H_{11}F_3N_2O_3$	276,22	1	Eulexin®
fluvoxamina	maleato de fluvoxamina	04235	61718-82-9	SD	$C_{15}H_{21}F_3N_3O_7C_4H_4O_4$	434,40	1	Luvox®
formaldeído	formaldeído 40 %	04260	50-00-0	SOL	CH ₂ O	30,03	1	
fosfatidilserina	fosfatidilserina						-	Bros®
Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
furazolidona	furazolidona	04343	67-45-8	SD	$C_8H_7N_3O_5$	225,16	1	Giarlam®
furosemda	furosemda	04361	54-31-9	SD	$C_{12}H_{11}ClN_2O_5S$	330,77	1	Lasix®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
GABA	ácido gamaminobutírico	00099	56-12-2	EF	$C_4H_9NO_2$	103,12	1	Gammar®
gabapentina	gabapentina	04369	60142-96-3	SA	$C_9H_{17}NO_2$	171,24	1	Neurontin®
genfibrozila	genfibrozila	04421	25812-30-0	SA	$C_{15}H_{22}O_3$	250,35	1	Lopid®
gentamicina	sulfato de gentamicina	04423	1405-41-0	SA	mistura de substâncias	-	-	Garamicina®
Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise do fabricante.								
gestrirona	gestrirona	04434	16320-04-0	EF	$C_{21}H_{24}O_2$	308,41	1	Dimetrose®
Ginkgo biloba	Ginkgo biloba extrato seco a 24% de ginkgosídeos e lactonas	10719	-	SD	-	-	1	Tanakan®
glibenclâmida	glibenclâmida	04451	10238-21-8	SD	$C_{23}H_{28}ClN_3O_5S$	494,00	1	Daonil®
glicina	L-glicina	04472	56-40-6	SD	$C_2H_5NO_2$	75,07	1	-
glimiperida	glimiperida	04494	93479-97-1	SA	$C_{24}H_{34}N_4O_5S$	490,61	1	Amaryl®
glucametacina	glicametacina	04513	52443-21-7	EF	$C_{25}H_{27}ClN_2O_8$	518,96	1	Teoremin®
glicosamina	sulfato de glicosamina	09391	29031-19-4	SD	$C_{12}H_{28}N_2_{10}SO_4$	456,19	-	-
	sulfato policristalino de glicosamina			SD	$(C_6H_{14}NO_5)_2SO_4 \cdot 2NaCl$	573,31	1,26	Dinaflex®
	sulfato potássico de glicosamina		38899-05-7	EF	$C_{12}H_{28}N_2_{10}SO_4 \cdot 2KCl$	605,54	1,33	
Obs.: confirmar no certificado de análise o teor de 2KCl.								
glutamina	L-glutamina	04518	56-85-9	SD	$C_5H_{10}N_2O_3$	146,15	1	-
glutaraldeído	glutaral, glutaraldeído	04520	111-30-8	SOL	$C_5H_8O_2$	100,12	-	Glutocide®
Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
glutazona	L-glutazona	04521	70-18-8	SD	$C_{10}H_{17}N_3O_5S$	307,33	1	Accuvite®
griseofulvina	griseofulvina	04536	126-07-8	SD	$C_{17}H_{17}ClO_6$	352,77	1	Grisovin®
halcionida	halcionida	04577	3093-35-4	EF	$C_{24}H_{32}ClFO_5$	454,97	1	Halog®
haloperidol	haloperidol	04589	52-86-8	SD	$C_{21}H_{23}ClFNO_2$	375,88	1	Haldol®
	decanoato de haloperidol	04591	74050-97-8	SD	$C_{31}H_{41}ClFNO_3$	530,11	1,41	
Obs.: haloperidol - via oral, injetável; decanoato - injetável.								

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
hesperidina	hesperidina	04619	520-26-3	EF	$C_{28}H_{34}O_{15}$	610,57	1	Daflon®
hialuronidase	hialuronidase	04643	9001-54-1	SD	-	-	-	Hyalozima®
Obs.: 1UI = 1UI, utilizar a relação UI/G ou UTR/G indicada no certificado de análise do produto.								
hidrato de cloral	hidrato de cloral	04650	302-17-0	EF	$C_7H_3Cl_3O_2$	165,42	1	-
hidroclorotiazida	hidroclorotiazida	04652	58-93-5	SD	$C_7H_8ClN_3O_5S_2$	297,72	1	Clorana®
hidrocortisona	hidrocortisona	04664	50-23-7	SD	$C_{21}H_{30}O_5$	362,47	1	Stiefcortil®
acetato de hidrocortisona	acetato de hidrocortisona	04666	50-03-3	SD	$C_{23}H_{32}O_6$	404,51	*	Berlison®
hidrocortisona	butirato de hidrocortisona	04668	13609-67-1	SD	$C_{25}H_{36}O_6$	432,56	1	Locoid®
obs.: o produto referência (Berlison®) usa fator de equivalência de 1,12 para a forma farmacêutica em creme e fator 1,00 para a forma farmacêutica pomada. Recomendamos a leitura do texto sobre usos e administração da hidrocortisona do Martindale, 36ª Ed., pg.1536.								
hidroquinona	hidroquinona	09457	123-31-9	SA	$C_6H_6O_2$	110,11	1	Clariderm®
hidroxicloiquina	sulfato de hidroxicloiquina	04691	747-36-4	SA	$C_{18}H_{26}ClN_3H_2SO_4$	433,96	1	Plaquinol®
hidróxido de alumínio	hidróxido de alumínio	04694	21645-51-2	-	Al(OH) ₃	77,99	1	Pepsamar®
hidróxido de magnésio	hidróxido de magnésio	04697	1309-42-8	-	Mg(OH) ₂	58,34	1	Leite de Magnésia Phillips®
hidroxitriptofano	L5-hidroxitriptofano, oxitriptana	06767	4350-09-8	EF	$C_{11}H_{12}N_2O_3$	220,22	1	Levotonine®
hidroxizina	dicloridrato de hidroxizina (cloridrato de hidroxizina)	04717	2192-20-3	SD	$C_{21}H_{27}ClN_2O_2 \cdot 2HCl$	447,83	1	Marax®
histidina	L-histidina	04740	71-00-1	EF	$C_6H_9N_3O_2$	155,16	1	Soramim®
homatropina	metilbrometo de homatropina	04747	80-49-9	SD	$C_{16}H_{21}NO_3 \cdot CH_3HBr$	370,29	1	Novatropina®
ibuprofeno	ibuprofeno	04766	15687-27-1	SD	$C_{13}H_{18}O_2$	206,29	1	Motrin®
	cloridrato de imipramina	04837	113-52-0	SD	$C_{19}H_{24}N_2 \cdot HCl$	316,87	1	Tofranil®
imipramina	embonato de imipramina, pamoato de imipramina	04838	10075-24-8	EF	$(C_{19}H_{24}N_2)_2 \cdot C_{23}H_{16}O_6$	949,18	1,5	Tofranil® Pamoato
Obs.: a dose do pamoato é expressa em termos de cloridrato. Não podem ser substituídos e/ou convertidos entre si por possuírem características farmacocinéticas diferentes, levando a diferentes respostas terapêuticas.								

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	N° DCB	N° CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
indapamida	indapamida	04875	26807-65-8	SA	$C_{16}H_{16}ClN_3O_3S$	365,84	1	Natrilix®
indometacina	indometacina	04889	53-86-1	SD	$C_{19}H_{16}ClNO_4$	357,81	1	Indocid®
	indometacina sódica tri-hidratada	04890	74252-25-8	CE	$C_{19}H_{15}ClNNaO_4 \cdot 3H_2O$	433,82	1,21	
	Obs.: indometacina sódica - uso injetável.							
inositol	inositol	09460	87-89-8	SA	$C_6H_{12}O_6$	180,16	1	Geriaton® (assoc)
ioimbina	cloridrato de ioimbina	05001	65-19-0	SD	$C_{21}H_{26}N_2O_3 \cdot HCl$	390,90	1	Yohydrol®
isoconazol	nitrito de isoconazol	05076	24168-96-5	SD	$C_{18}H_{14}Cl_2N_4O \cdot HNO_3$	479,15	1	Icaden®
isoflavonas	isoflavonas	11176	574-12-9	SD	-	-	-	-
	Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise.							
isoleucina	L-isoleucina	05083	73-32-5	SD	$C_6H_{13}NO_2$	131,17	1	-
isosorbida (dinitrato)	dinitrato de isossorbida	05104	87-33-2	EF	$C_6H_8N_2O_8$	236,14	1	Isordil®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.							
isosorbida (mononitrato)	mononitrato de isossorbida	05105	16051-77-7	EF	$C_6H_9NO_6$	191,14	1	Monocordil®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.							
isoxsuprina	cloridrato de isoxsuprina	05115	579-56-6	SD	$C_{18}H_{23}NO_3 \cdot HCl$	337,85	1	Inibina®
itraconazol	itraconazol	05122	84625-61-6	SD	$C_{35}H_{38}Cl_2N_8O_4$	705,64	-	Itranax®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.							
ivermectina	Mistura de componente derivados de avermectinas (lactonas macrocíclicas produzidos por <i>Streptomyces avermitilis</i>).	05178	70288-86-7	SD	-	-	-	Revectina®
	Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise.							

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	N° DCB	N° CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
kawa kawa	Piper methysticum extrato seco (70% de kavalactonas)	10743	-	EF		-	-	Laitan® 70%
lactato de Amônio	Obs.: corrigir teor de kavalactonas para 70% - Ver exemplo na página XX.							
	lactato de amônio	05138	52003-58-4	SOL	$C_3H_9NO_3$	107,11	-	Lac-Hydrin®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.							
lactulose	lactulose	05147	4618-18-2	SA	$C_{12}H_{22}O_{11}$	342,29	1	Lactulona®
lamotrigina	lamotrigina	05153	84057-84-1	EF	$C_9H_7ClN_3$	256,09	1	Lamictal®
lansoprazol	lansoprazol	05165	103577-45-3	EF	$C_{16}H_{14}F_3N_3O_2S$	369,36	-	lIsatec®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.							
latanoprostá	latanoprostá	05175	130209-82-4	EF	$C_{26}H_{40}O_5$	432,59	1	Xalatan®
leucina	L-leucina	05215	61-90-5	SD	$C_6H_{13}NO_2$	131,17	1	-
levamisol	levamisol, tetramisol	05224	14769-73-4	SA	$C_{11}H_{12}N_2S$	204,31	-	
	cloridrato de levamisol, cloridrato de tetramisol	05225	16595-80-5	SD	$C_{11}H_{12}N_2S.HCl$	240,76	1,18	Ascaridil®
levodopa	levodopa	05249	59-92-7	SD	$C_9H_{11}NO_4$	197,19	1	Larodopa®
levofloxacino	levofloxacino	05257	100986-85-4	SA	$C_{18}H_{20}FN_3O_4$	361,36	-	
	levofloxacino hemi-hidratado	10688	138199-71-0	CE	$C_{18}H_{19}FN_3O_4 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	370,36	1,02	Levaquin®
levomefolato de cálcio	levomefolato de cálcio	09937	151533-22-1	SA	$C_{20}H_{23}CaN_7O_6$	497,52	1	USP Capsulas
	levomepromazina	05263	60-99-1	SD	$C_{19}H_{24}N_2OS$	328,48	-	
levomepromazina	cloridrato de levomepromazina	05264	4185-80-2	SD	$C_{19}H_{24}N_2OS.HCl$	364,93	1,11	Neozine® sol inj.
	maleato de levomepromazina	05265	7104-38-3	SD	$C_{19}H_{24}N_2OSC_4H_4O_4$	444,54	1,35	Neozine® cp
	levotiroxina sódica	05295	55-03-8	SD	$C_{15}H_{11}INO_4Na$	798,85	1	Synthroid®
levotiroxina	levotiroxina sódica hidratada	05296	25416-65-3	SD	$C_{15}H_{11}INNaO_4 \cdot xH_2O$	-	-	
	Obs.: corrigir a hidratação de acordo com o certificado de análise.							
lidocaína	lidocaína	05313	137-58-6	SA	$C_{14}H_{22}NO_2$	234,34	1	Xylocaina®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	N° DCB	N° CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
lidocaína	cloridrato de lidocaína	05314	73-78-9	EF	$C_{14}H_{22}N_2O_2HCl$	270,80	1	
	cloridrato de lidocaína monoidratada		6108-05-0	CE	$C_{14}H_{22}N_2O_2.HCl.H_2O$	288,81	1,07	
lincomicina	lincomicina	05324	154-21-2	EF	$C_{18}H_{34}N_2O_6S$	406,56	-	
	cloridrato de lincomicina	05325	859-18-7	CE	$C_{18}H_{34}N_2O_6S.HCl.H_2O$	461,01	1,13	Frademicina®
liotironina sódica	liotironina sódica, T3, triiodotironina	05338	55-06-1	SD	$C_{15}H_{11}I_3NNaO_4$	672,76	1	Cynomel®
lisina	L-lisina	05347	56-87-1	EF	$C_6H_{14}N_2O_2$	146,19	1	-
lisinopril	lisinopril	05352	76547-98-3	SA	$C_{21}H_{31}N_3O_5$	405,53	-	
	lisinopril di-hidratado	09491	83915-83-7	CE	$C_{21}H_{31}N_3O_5.2H_2O$	441,53	1,09	Zestril®
loperamida	cloridrato de loperamida	05405	34552-83-5	SD	$C_{29}H_{33}ClN_2O_2.HCl$	513,49	1	Imosec®
loratadina	loratadina	05416	79794-75-5	SD	$C_{22}H_{23}ClN_2O_2$	382,89	1	Claritin®
lorazepam	lorazepam	05417	846-49-1	SD	$C_{15}H_{10}ClN_2O_2$	321,16	1	Lorax®
	cloridrato de lorcasserina	10846	846589-98-8		$C_{11}H_{15}Cl_2N$	232,15	1	
lorcasserina	cloridrato de lorcasserina hemi-hidratado	10918	856681-05-5	EF	$C_{22}H_{32}Cl_4N_2O$	482,31	1,04	Belviq®
Obs: isômero R é a forma biologicamente ativa e desejável e o enantiômero S é considerado impureza e apresenta potencial tóxico e seu limite não deve ser superior a 1% para esse insumo.								
losartana	losartana potássica	05432	124750-99-8	SD	$C_{22}H_{22}ClKN_6O$	461,00	1	Cozaar®
lovastatina	lovastatina	05444	75330-75-5	SD	$C_{24}H_{36}O_5$	404,55	1	Mevacor®
maprotilina	cloridrato de maprotilina	05499	10347-81-6	SD	$C_{20}H_{23}N.HCl$	313,86	1	Ludiomil®
mazindol	mazindol	05511	22232-71-9	SD	$C_{16}H_{13}ClN_2O$	284,75	1	Fagolipo®
mebendazol	mebendazol	05515	31431-39-7	SD	$C_{16}H_{13}N_3O_3$	295,29	1	Pantelmin®
medazepam	medazepam	05548	2898-12-6	EF	$C_{16}H_{15}ClN_2$	270,76	1	Nobrium®
	cloridrato de medazepam	05549	2898-11-5	EF	$C_{16}H_{15}ClN_2.HCl$	307,21	1,13	
meloxicam	meloxicam	05619	71125-38-7	SD	$C_{14}H_{13}N_3O_4S_2$	351,41	1	Movatec®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
mementina	cloridrato de mementina	09414	41100-52-1	EF	$C_{12}H_{21}N_3HCl$	215,77	1	Alois®
meprobamato	meprobamato	05664	57-53-4	SD	$C_9H_{18}N_2O_4$	218,25	1	Equanil®
mercaptapurina	mercaptapurina monoidratada		6112-76-1	SC	$C_5H_4N_4SH_2O$	170,19	1	USP Tablet
mesalazina	mesalazina	05692	89-57-6	SD	$C_7H_7NO_3$	153,14	1	Asalit®
metformina	cloridrato de metformina	05782	1115-70-4	SD	$C_4H_{11}N_5HCl$	165,63	1	Glucoformin®
methoxsalen	metoxisaleno	09498	298-81-7	SA	$C_{12}H_8O_4$	216,19	1	Oxsofalen®
metildopa	alfa metildopa	05799	555-30-6	EF	$C_{10}H_{13}NO_4$	211,24	-	
	alfa metildopa sesqui-hidratada	09496	41372-08-1	CE	$C_{10}H_{13}NO_4 \cdot 1\frac{1}{2}H_2O$	238,24	1,13	Aldomet®
	metilprednisolona	05812	83-43-2	SD	$C_{22}H_{30}O_5$	374,48	1	Medrol®
	acetato de metilprednisolona	05814	53-36-1	SD	$C_{24}H_{32}O_6$	416,52	1	Depo Medrol®
metilprednisolona	succinato sódico de metilprednisolona	05816	2375-03-3	SD	$C_{26}H_{33}NaO_8$	496,53	1,33	Solu Medrol®
<p>Obs.: - base - uso oral; acetato* - injetável e tópico; succinato sódico - uso injetável, doses expressas em relação à base. * Apesar do medicamento referência utilizado expressar as doses em termos de acetato de metilprednisolona, recomendamos a leitura do texto sobre usos e administração da metilprednisolona do Martindale, 36ª Ed., pg 1539.</p>								
metiltestosterona	metiltestosterona	05832	58-18-4	SD	$C_{20}H_{30}O_2$	302,46	1	Android®
metionina	L-metionina	05839	63-68-3	SD	$C_5H_{11}NO_2S$	149,22	1	-
	DL-metionina	09429	59-51-8	SD	$C_5H_{11}NO_2S$	149,22	1	
metisergida	metisergida	05850	361-37-5	EF	$C_{21}H_{17}N_3O_2$	353,45	-	
	maleato de metisergida	05851	129-49-7	SD	$C_{21}H_{27}N_3O_2 \cdot C_4H_4O_4$	469,54	1,33	Deserila®
	metoclopramida	05861	364-62-5	SD	$C_{14}H_{22}ClN_3O_2$	299,85	-	
metoclopramida	cloridrato de metoclopramida monoidratado	05862	7232-21-5	CE	$C_{14}H_{22}ClN_3O_2 \cdot HCl \cdot H_2O$	354,27	1,18	Plasil®
	tartrato de metoprolol	05877	56392-17-7	SD	$(C_{15}H_{25}NO_3)_{2/4} \cdot C_4H_6O_6$	684,81	1	Seloken®
metoprolol	succinato de metoprolol	05876	98418-47-4	SD	$(C_{15}H_{25}NO_3)_{2/4} \cdot C_4H_6O_4$	652,81	0,95	Selozok®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
metoprolol	fumarato de metoprolol	05875	119637-66-0	SD	$(C_{15}H_{25}NO_3)_2 \cdot C_4H_4O_4$	650,80	0,95	
	Obs: as doses são geralmente expressas em termos do tartarato; 95 mg de fumarato de metoprolol ou de succinato de metoprolol são equivalentes a cerca de 100 mg de tartarato de metoprolol.							
	metotrexato	05884	59-05-2	SA	$C_{20}H_{22}N_8O_5$	454,45	1	Methotrexate®
metotrexato	metotrexato de sódio	05885	15475-56-6	EF	$C_{20}H_{21}N_8O_5 \cdot Na$	476,43	1,05	
	metotrexato dissódico		7413-34-5	EF	$C_{20}H_{20}N_8O_5 \cdot 2Na$	498,44	1,1	
	metronidazol	05902	443-48-1	SD	$C_6H_9N_3O_3$	171,16	1	Flagyl®
metronidazol	benzoato de metronidazol	01166	13182-89-3	SD	$C_{13}H_{13}N_3O_4$	275,26	1,61	Flagyl® Susp.
	cloridrato de metronidazol	05903	69198-10-3	EF	$C_6H_9N_3O_3 \cdot HCl$	207,66	1,21	Flagyl® Injetável
	Obs.: metronidazol - uso oral, tópico e injetável; benzoato - suspensão; cloridrato - uso tópico e injetável.							
mianserina	cloridrato de mianserina	05921	21535-47-7	SD	$C_{18}H_{20}N_2 \cdot HCl$	300,87	1	Tolvon®
miconazol	miconazol	05928	22916-47-8	SD	$C_{18}H_{14}ClN_2O$	416,12	1	Oravig® tablets
	nitrato de miconazol	05929	22832-87-7	SD	$C_{18}H_{14}ClN_2O \cdot HNO_3$	479,15	1	Daktarin®
	midazolam	05937	59467-70-8	SD	$C_{18}H_{13}ClFN_3$	325,77	1	Dormonid® inj.
midazolam	cloridrato de midazolam	05938	59467-96-8	EF	$C_{18}H_{13}ClFN_3 \cdot HCl$	362,23	1,11	Dormonid®
	maleato de midazolam	05939	59467-94-6	EF	$C_{18}H_{13}ClFN_3 \cdot C_4H_4O_4$	441,84	1,36	
	Obs.: base - uso parenteral; cloridrato - via oral, parenteral e retal; maleato - uso oral.							
	minociclina	05976	10118-90-8	EF	$C_{23}H_{27}N_3O_7$	457,48	-	
minociclina	cloridrato de minociclina	05977	13614-98-7	SA	$C_{23}H_{27}N_3O_7 \cdot HCl$	493,95	1,08	Minomax®
	cloridrato de minociclina di-hidratado		128420-71-3	CE	$C_{23}H_{27}N_3O_7 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	529,95	1,16	
	minoxidil	05980	38304-91-5	SD	$C_7H_{15}N_5O$	209,25	1	Loniten®
minoxidil	monossulfato de minoxidil	09761	83701-22-8	EF	$C_9H_{15}N_5O_4S$	289,31	1,38	
mirtazapina	mirtazapina	06000	85650-52-8	SA	$C_{17}H_{19}N_3$	265,35	1	Remeron Soltab®
moclobemida	moclobemida	06039	71320-77-9	EF	$C_{13}H_{17}ClN_2O_2$	268,74	1	Aurorix®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	N° DCB	N° CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
montelucaste	montelucaste	06072	158966-92-8	SA	$C_{35}H_{36}ClNO_3S$	586,18	-	
	montelucaste de sódio	09500	151767-02-1	SA	$C_{35}H_{35}ClNNaO_3S$	608,17	1,04	JP XVII tablets
morfina	cloridrato de morfina tri-hidratado	06095	52-26-6	SA	$C_{17}H_{19}NO_3 \cdot HCl \cdot 3H_2O$	375,84	1	
	sulfato de morfina penta-hidratado	09532	6211-15-0	SA	$(C_{17}H_{19}NO_3)_2 \cdot H_2SO_4 \cdot 5H_2O$	758,85	1	
N-acetil hidroxiprolina	N-acetil hidroxiprolina, oxaceprol	06661	33996-33-7	EF	$C_{11}H_{11}NO_4$	173,16	1	Jonctum®
nafazolina	cloridrato de nafazolina	06177	550-99-2	SD	$C_{14}H_{14}N_2 \cdot HCl$	246,73	1	Sorine® adulto
	nitrato de nafazolina	06178	5144-52-5	SD	$C_{14}H_{14}N_2 \cdot HNO_3$	273,28	1	Privina®
naltrexona	cloridrato de naltrexona	06213	16676-29-2	SA	$C_{20}H_{23}NO_4 \cdot HCl$	377,86	1	Reviva®
nandrolona	decanoato de nandrolona	06219	360-70-3	SA	$C_{28}H_{44}O_3$	428,64	1	Deca-Durabolin®
naproxeno	naproxeno	06233	22204-53-1	SD	$C_{14}H_{14}O_3$	230,26	1	Naprosyn®
	naproxeno sódico	06234	26159-34-2	SD	$C_{14}H_{13}NaO_3$	252,24	1	
naratriptana	naratriptana		121679-13-8	SA	$C_{17}H_{25}N_3O_2S$	335,46	-	
	cloridrato de naratriptana	06240	143388-64-1	SA	$C_{17}H_{25}N_3O_2 \cdot S \cdot HCl$	371,93	1,11	USP Tablet
neбиволol	neбиволol	06255	99200-09-6	EF	$C_{22}H_{25}FNO_4$	405,43		
	cloridrato de neбиволol	09650	152520-56-4	SA	$C_{22}H_{25}FNO_4 \cdot HCl$	441,89	1,09	Nebilet®
	sulfato de neomicina (tópico)	06284	1405-10-3	SD	-	-	1,43	-
	sulfato de neomicina (oral)	06284	1405-10-3	SD	-	-	1	-
neomicina	Obs.: uso tópico - a neomicina é usada na forma de sulfato em concentrações equivalentes à base (5mg de sulfato de neomicina equivalem a 3,5mg de neomicina base); uso oral - é usada na forma de sulfato de neomicina em concentrações de sulfato de neomicina, sem equivalência com a base.							
nicotinamida	nicotinamida, niacinamida, vitamina B3, vitamina PP	06346	98-92-0	SD	$C_6H_6N_2O$	122,13	1	-
nifedipino	nifedipino	06352	21829-25-4	SD	$C_{17}H_{18}N_2O_6$	346,34	1	Adalat®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
nimesulida	nimesulida	06391	51803-78-2	SD	$C_{13}H_{12}N_2O_5S$	308,31	1	Nisulid®
nimodipino	nimodipino	06394	66085-59-4	SD	$C_{21}H_{26}N_2O_7$	418,44	1	Nimotop®
nistatina	nistatina	06410	1400-61-9	SD	$C_{47}H_{75}NO_{17}$	924,83	-	Micostatim®
Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise.								
nitrazepam	nitrazepam	06428	146-22-5	SD	$C_{15}H_{11}N_3O_3$	281,26	1	Mogadon®
nitrendipino	nitrendipino	06431	39562-70-4	SD	$C_{18}H_{20}N_2O_6$	360,36	1	Caltren®
nitrofurantoina	nitrofurantoina	06438	67-20-9	SD	$C_8H_6N_4O_5$	238,16	1	Macrofantina®
nitrofurural	nitrofurazona, nitrofurural	06437	59-87-0	SD	$C_6H_6N_4O_4$	198,14	1	Furacin®
noretisterona (noretindrona)	noretisterona	06491	68-22-4	SD	$C_{20}H_{26}O_2$	298,43	1	Micronor®
	acetato de noretisterona	06492	51-98-9	SD	$C_{22}H_{28}O_3$	340,46	1	Primolut®-Nor
Obs.: não podem ser substituídos e/ou convertidos entre si por possuírem características farmacocinéticas diferentes.								
norfloxacino	norfloxacino	06497	70458-96-7	SD	$C_{16}H_{18}FN_3O_3$	319,34	1	Floxacin®
nortriptilina	nortriptilina	06523	72-69-5	EF	$C_{19}H_{21}N$	263,37	-	
	cloridrato de nortriptilina	06524	894-71-3	SD	$C_{19}H_{21}N.HCl$	299,87	1,14	Pamelor®
olanzapina	olanzapina	06580	132539-06-1	SA	$C_{17}H_{20}N_4S$	312,43	1	Zyprexa®
omeprazol	omeprazol	06602	73590-58-6	EF	$C_{17}H_{19}N_3O_3S$	345,42	-	Losec®
Obs.: corrigir de acordo com o certificado de análise.								
ondansetrona	ondansetrona	06609	99614-02-5	SA	$C_{18}H_{19}N_3O$	293,37	-	
	cloridrato de ondansetrona di-hidratado	09418	103639-04-9	CE	$C_{18}H_{19}N_3O.HCl.2H_2O$	365,86	1,25	Zofran®
orfenadrina	citrato de orfenadrina	06630	4682-36-4	SD	$C_{18}H_{23}NO_6.H_8O_7$	461,50	1	Dorflex®
	cloridrato de orfenadrina	06631	341-69-5	SD	$C_{18}H_{23}NO.HCl$	305,84	1	
Obs.: os sais de orfenadrina não são intercambiáveis, pois tem indicações diferentes (Martindale 36ª Ed pg 812).								
ornitina	L-ornitina	06641	70-26-8	EF	$C_5H_{12}N_2O_2$	132,16	1	-

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
oxacilina	oxacilina	06662	66-79-5	EF	$C_{19}H_{19}N_3O_5S$	401,43	-	
oxandrolona	oxacilina sódica monoidratada	09832	7240-38-2	CE	$C_{19}H_{18}N_3NaO_5S \cdot H_2O$	441,44	1,1	Staflilin® N
oxazepam	oxandrolona	06677	53-39-4	SA	$C_{19}H_{30}O_3$	306,45	1	Lonavar®
oxcarbazepina	oxazepam	06689	24143-17-7	SD	$C_{15}H_{11}ClN_2O_2$	286,74	1	Seresta®
oxibutinina	oxcarbazepina	06691	28721-07-5	EF	$C_{15}H_{12}N_2O_2$	252,27	1	Trileptal®
oxifembutazona	cloridrato de oxibutinina	06711	1508-65-2	SD	$C_7H_7NO_3 \cdot HCl$	393,95	1	Incontinol®
oxitetraciclina	oxifembutazona monoidratada, hidroxifenilbutazona		7081-38-1	EF	$C_{19}H_{20}N_2O_3 \cdot H_2O$	342,39	1	Tandrex®
PABA	oxitetraciclina	06764	79-57-2	EF	$C_{22}H_{24}N_2O_9$	460,47	-	
pancreatina	oxitetraciclina di-hidratada		6153-64-6	CE	$C_{22}H_{24}N_2O_9 \cdot 2H_2O$	496,47	1,08	
	cloridrato de oxitetraciclina	06765	2058-46-0	SD	$C_{22}H_{24}N_2O_9 \cdot HCl$	496,89	1,08	Terramicina®
	ácido paraminobenzoico	00098	150-13-0	SD	$C_7H_7NO_2$	137,14	1	
	pancreatina	06811	8049-47-6	EF	-	-	-	Plasil® Enzimático
Obs.: utilizar a relação U/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.								
panntenol	D-panntenol, dexpantenol	02855	81-13-0	SA	$C_9H_{19}NO_4$	205,26	-	Bepantol®
Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
pantoprazol	pantoprazol	06818	102625-70-7	EF	$C_{16}H_{14}F_3N_3NaO_4S$	383,35	-	
	pantoprazol sódico sesqui-hidratado	09514	164579-32-2	CE	$C_{16}H_{14}F_3N_3NaO_4S \cdot 1,5H_2O$	432,37	1,13	Pantozol
Obs.: pellets - corrigir teor e equivalência.								
pantotenato cálcico	D-pantotenato de cálcio	00317	137-08-6	SA	$(C_9H_{16}NO_5)_2Ca$	476,53	1	
Obs.: a forma DL não deve ser utilizada em humanos. Somente o isômero D tem atividade vitamínica.								
papaina	papaina	06821	9001-73-4	EF	-	-	-	Filogaster®
Obs.: utilizar a relação U/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.								
papaverina	cloridrato de papaverina	06823	61-25-6	SD	$C_{20}H_{21}NO_4 \cdot HCl$	375,85	1	Atroveran®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas	
paracetamol	paracetamol	06827	103-90-2	SD	C ₈ H ₉ NO ₂	151,17	1	Tylenol®	
paroxetina	paroxetina	06858	61869-08-7	EF	C ₁₉ H ₂₀ FN ₃ O ₃	329,37	-		
	cloridrato de paroxetina	06859	78246-49-8	SA	C ₁₉ H ₂₀ FN ₃ O ₃ .HCl	365,82	1,11	Atropax®	
PCA-Na	cloridrato de paroxetina hemi-hidratado	10032	110429-35-1	CE	C ₁₉ H ₂₀ FN ₃ O ₃ .HCl.1/2H ₂ O	374,82	1,14		
	PCA-Na ácido carboxílico da pirrolidona	00325	28874-51-3	SOL	C ₅ H ₇ NO ₃ .Na	152,10	-	-	
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
pefloxacino	pefloxacino	06875	70458-92-3	EF	C ₁₇ H ₂₀ FN ₃ O ₃	333,36	1		
	mesilato de pefloxacino di-hidratado	06876	70458-95-6	CE	C ₁₇ H ₂₀ FN ₃ O ₃ .CH ₄ O ₃ S.2H ₂ O	465,49	1,39	Peflacin®	
penicilamina	D-penicilamina	06914	52-67-5	EF	C ₅ H ₁₁ NO ₂ S	149,22	1	Cuprime®	
pentoxifilina	pentoxifilina	06955	6493-05-6	SD	C ₁₃ H ₁₈ N ₄ O ₃	278,31	1	Trental®	
	pepsina	06963	9001-75-6	EF	-	-	-	Primeral®	
peróxido de benzóila	Obs.: utilizar a relação U/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.								
	peróxido de benzóila	07003	94-36-0	EF	C ₁₄ H ₁₀ O ₄	242,23	-	Benzac AC®	
pilocarpina	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.								
	cloridrato de pilocarpina	07050	54-71-7	SA	C ₁₁ H ₁₆ N ₂ O ₂ .HCl	244,72	1	Isoptocarpina®	
pimozida	nitrate de pilocarpina	07051	148-72-1	SA	C ₁₁ H ₁₆ N ₂ O ₂ .HNO ₃	271,27	1		
	pimozida	07072	2062-78-4	SD	C ₂₈ H ₂₉ F ₂ N ₃ O	461,56	1	Orap®	
	pindolol	07078	13523-86-9	SD	C ₁₄ H ₂₀ N ₂ O ₂	248,33	1	Visken®	
pioglitazona	pioglitazona	07082	111025-46-8	EF	C ₁₉ H ₂₀ N ₂ O ₃ S	356,44	-		
	cloridrato de pioglitazona	07083	112529-15-4	SA	C ₁₉ H ₂₀ N ₂ O ₃ .HCl	392,90	1,1	Actos®	
piperazina	piperazina hexaidratada	09518	142-63-2	EF	C ₄ H ₁₀ N ₂ .6H ₂ O	194,14	1		
	citrate de piperazina	07101	144-29-6	SA	(C ₄ H ₁₀ N ₂).2C ₆ H ₈ O ₇	642,66	1,1		

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
piperazina	citrato de piperazina hidratado		41372-10-5	SA	$(C_4H_{10}N_2)_3 \cdot 2C_6H_8O_7 \cdot xH_2O$	-	1,25	
piracetam	piracetam	07133	7491-74-9	SD	$C_6H_{10}N_2O_2$	142,16	1	Nootropil®
pirimetamina	pirimetamina	07170	58-14-0	SD	$C_{12}H_{13}ClN_4$	248,72	1	Daraprim®
piroxicam	piroxicam	07211	36322-90-4	SD	$C_{15}H_{13}N_3O_4S$	331,35	1	Feldene®
pizotifeno	pizotifeno	07240	15574-96-6	EF	$C_{15}H_{21}NS$	295,45	-	
	malato de pizotifeno	07241	5189-11-7	SD	$C_{19}H_{21}NSC_4H_6O_5$	429,53	1,45	Sandomigram®
pravastatina	pravastatina sódica	07316	81131-70-6	SA	$C_{23}H_{35}O_7Na$	446,52	1	Pravacol®
prazosina	prazosina	07324	19216-56-9	EF	$C_{19}H_{21}N_5O_4$	383,41	-	
	cloridrato de prazosina	07325	19237-84-4	SA	$C_{19}H_{21}N_5O_4 \cdot HCl$	419,87	1,09	Minipress®
pregabalina	pregabalina	07343	148553-50-8	SS	$C_8H_{17}NO_2$	159,23	1	Lyrica®
prednisolona	prednisolona	07333	50-24-8	SD	$C_{21}H_{28}O_5$	360,45	1	Prelone®
	acetato de prednisolona	07334	52-21-1	SD	$C_{23}H_{30}O_6$	402,49	1,11	Pred® Forte
prednisona	prednisona	07341	53-03-2	SD	$C_{21}H_{26}O_5$	358,44	1	Meticorten®
	acetato de prednisona	07342	125-10-0	EF	$C_{23}H_{28}O_6$	400,47	1,11	
prilocaína	cloridrato de prilocaína	07364	1786-81-8	SD	$C_{13}H_{20}N_2 \cdot O \cdot HCl$	256,78	1	
primidona	primidona	07371	125-33-7	SD	$C_{12}H_{14}N_2O_2$	218,26	1	Mysoline®
procaïnâmica	cloridrato de procaïnâmica	07385	614-39-1	SD	$C_{13}H_{21}N_3O \cdot HCl$	271,79	1	Procamide®
progesterona	progesterona	07413	57-83-0	SD	$C_{21}H_{30}O_2$	314,47	1	
prolina	L-prolina	07420	147-85-3	SD	$C_5H_9NO_2$	115,16	1	
promazina	cloridrato de promazina	07424	53-60-1	SD	$C_{17}H_{20}N_2 \cdot S \cdot HCl$	320,89	1	
prometazina	cloridrato de prometazina	07431	58-33-3	SD	$C_{17}H_{20}N_2 \cdot S \cdot HCl$	320,89	1	Fenergan®
propantelina	bromo de propantelina	01438	50-34-0	SD	$C_{23}H_{30}BrNO_3$	448,4	1	Pro-Banthine®
propionato de clobetasol	propionato de clobetasol	02247	25122-46-7	SD	$C_{25}H_{32}ClFO_5$	466,99	1	Psorex®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
propranolol	cloridrato de propranolol	07482	318-98-9	SD	$C_{16}H_{21}NO_2 \cdot HCl$	295,81	1	Inderal®
quercetina	quercetina	07537	117-39-5	EF	$C_{15}H_{10}O_7$	302,24	1	
	quercetina di-hidratada		6151-25-3	CE	$C_{15}H_{10}O_7 \cdot 2H_2O$	338,27	1,12	
quetiapina	quetiapina	07538	111974-69-7	EF	$C_{21}H_{25}N_3O_2S$	383,51	-	
	fumarato de quetiapina	07539	111974-72-2	SD	$(C_{21}H_{23}N_3O_3)_2 \cdot C_4H_4O_4$	883,09	1,15	Seroquel®
quinidina	bissulfato de quinidina	07577	50-54-4	EF	$C_{20}H_{24}O_7 \cdot H_2SO_4$	422,50	1	Quinidine®
	sulfato de quinidina di-hidratado	11194	6591-63-5	EF	$(C_{20}H_{24}N_2O_7) \cdot H_2SO_4 \cdot 2H_2O$	782,96	1	Quinocardine®
quinino	cloridrato de quinino di-hidratado	11364	6119-47-7	SD	$C_{20}H_{24}N_2O_7 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	396,90	1	-
	dicloridrato de quinino	07581	60-93-5	SD	$C_{20}H_{24}N_2O_7 \cdot 2HCl$	397,33	1	
rabeprazol	sulfato de quinino di-hidratado	11195	6119-70-6	EF	$(C_{20}H_{24}N_2O_7) \cdot H_2SO_4 \cdot 2H_2O$	782,96	1	
	rabeprazol sódico	07595	117976-90-6	EF	$C_{18}H_{20}N_3NaO_3S$	381,42	1	Pariet®
ramipril	ramipril	07627	87333-19-5	SD	$C_{23}H_{32}N_2O_5$	416,52	1	Triatec®
	ranelato de estrôncio	09390	135459-87-9	SA	$C_{12}H_{16}N_2O_8SSr_2$	513,49	1	Protos®
ranelato de estrôncio	Obs.: corrigir a hidratação (2,632 g de ranelato de estrôncio hidratado equivalem a 2 g de ranelato de estrôncio anidro).							
ranitidina	ranitidina	07637	66357-35-5	EF	$C_{13}H_{22}N_4O_3S$	314,41	-	
	cloridrato de ranitidina	07639	66357-59-3	SD	$C_{13}H_{22}N_4O_3S \cdot HCl$	350,87	1,12	Antak®
reboxetina	reboxetina	07652	71620-89-8	EF	$C_{19}H_{23}NO_3$	313,39	-	
	mesilato de reboxetina	09468	98769-82-7	EF	$C_{19}H_{23}NO_3 \cdot CH_4O_3S$	409,49	1,31	Edronax®
risedronato	risedronato de sódio	00339	115436-72-1	EF	$C_7H_{10}NNaO_7P_2$	305,09	1	Actonel®
risperidona	Obs.: doses expressas em termos do sal. Corrigir apenas a hidratação, quando houver.							
	risperidona	07748	106266-06-2	SD	$C_{23}H_{27}FN_4O_2$	410,49	1	Risperdal®
rivastigmina	rivastigmina	07759	123441-03-2	EF	$C_{14}H_{22}N_2O_2$	250,33	1	Exelon®
	bitartrato de rivastigmina	09456	129101-54-8	EF	$C_{14}H_{22}N_2O_2 \cdot C_4H_6O_6$	400,42	1,6	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
rizatriptana	rizatriptana	07761	144034-80-0	EF	$C_{15}H_{19}N_5$	269,34	1	
	benzoato de rizatriptana	07762	145202-66-0	EF	$C_{15}H_{19}N_5C_7H_6O_2$	391,46	1,45	Maxalt
roxitromicina	roxitromicina	07831	80214-83-1	SA	$C_{41}H_{76}N_2O_{15}$	837,06	1	Rulid®
rosuvastatina	rosuvastatina	07817	287714-41-4	EF	$C_{22}H_{28}FN_3O_6S$	481,54	-	
	rosuvastatina cálcica	07818	147098-20-2	EF	$(C_{22}H_{27}FN_3O_6S)_2Ca$	1001,14	1,04	Crestor®
rutosido	rutina tri-hidratada	07841	153-18-4	EF	$C_{27}H_{30}O_{16} \cdot 3H_2O$	664,56	1	Venoruton®
salbutamol	salbutamol	07866	18559-94-9	SD	$C_{13}H_{21}NO_3$	239,31	-	
	sulfato de salbutamol	07867	51022-70-9	SD	$(C_{13}H_{21}NO_3)_2H_2SO_4$	576,71	1,2	Aerolin®
salicilato de metila	salicilato de metila	00344	119-36-8	-	$C_8H_8O_3$	152,15	1	Mialgex®
SAMe	S adenosilmetionina		29908-03-0	SA	$C_{15}H_{22}N_6O_5S$	398,44	-	
	S adenosilmetionina dissulfato tosilato	00417	17176-17-9	SA	$C_{22}H_{34}N_6O_{16}S_4$	766,79	1,92	
Obs.: aplicação de fator de equivalência ou correção de acordo com o certificado de análise. (mais informações: USP 35 pg 1424)								
secnidazol	secnidazol	07918	3366-95-8	SA	$C_7H_{11}N_3O_3$	185,18	1	Secnidal®
selegilina	cloridrato de selegilina (deprenil)	07930	14611-52-0	SD	$C_{13}H_{17}N_2HCl$	223,75	1	Deprilan®
serina	L-serina	07954	56-45-1	EF	$C_3H_7NO_3$	105,09	1	Psicoglut®
sertralina	sertralina	07963	79617-96-2	EF	$C_{17}H_{17}ClN$	306,23	-	
	cloridrato de sertralina	07964	79559-97-0	SA	$C_{17}H_{17}Cl_2NHCl$	342,68	1,12	Zoloff®
sibutramina	cloridrato de sibutramina monoidratada	09375	125494-59-9	EF	$C_{17}H_{26}ClN_2HCl \cdot H_2O$	334,33	1	Reductil®
sildenafil	sildenafil	07990	139755-83-2	EF	$C_{22}H_{30}N_6O_4S$	474,58	-	
	citrato de sildenafil	07991	171599-83-0	SD	$C_{22}H_{30}N_6O_4 \cdot S \cdot C_6H_8O_7$	666,71	1,4	Viagra®
simeticona	simeticona	08006	8050-81-5	EF	$(C_2H_3OSi)_n [Si(CH_3)_2O]$	-	-	Luftal®
Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise. Mistura de polidimetilsiloxano e dióxido de silício.								
sinvastatina	sinvastatina	08016	79902-63-9	SD	$C_{25}H_{38}O_5$	418,57	1	Zocor®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
succínico	DMSA, ácido dimercaptosuccínico	08071	304-55-2	EF	$C_4H_6O_4S_2$	182,21	1	Chemet®
sulfacetamida	sulfacetamida	08107	144-80-9	SD	$C_8H_{10}N_2O_3$	214,24	1	
	sulfacetamida sódica monoidratada	08108	127-56-0	SA	$C_8H_9N_2NaO_3.S.H_2O$	254,24	1	Pellium®
sulfadiazina	sulfadiazina	08116	68-35-9	SD	$C_{10}H_{10}N_4O_2S$	250,28	1	Triglobe®
	sulfadiazina sódica	08117	547-32-0	SD	$C_{10}H_9N_4NaO_2S$	272,26	1,09	
Obs.: forma livre - uso oral, sódica - uso injetável.								
sulfadiazina de prata	sulfadiazina de prata	08118	22199-08-2	SD	$C_{10}H_9AgN_4O_2S$	357,14	1	Silvadene®
sulfametoxazol	sulfametoxazol	08132	144-82-1	SD	$C_{10}H_{11}N_3O_3S$	253,28	1	Bactrim®
sulfasalazina	sulfasalazina	08151	599-79-1	SD	$C_{18}H_{14}N_4O_5S$	398,39	1	Azulfin®
sulindaco	sulindaco	08194	38194-50-2	SD	$C_{20}H_{17}FO_3S$	356,42	1	Clinoril®
sulpirida	sulpirida	08210	15676-16-1	SD	$C_{15}H_{23}N_3O_4S$	341,43	1	Equilid®
sumatriptana	sumatriptana	08223	103628-46-2	SA	$C_{14}H_{21}N_3O_2S$	295,40	-	
	succinato de sumatriptana	08224	103628-48-4	SA	$C_{14}H_{17}N_3O_7S_2.C_4H_6O_4$	413,49	1,4	USP Tablet/Nasal Spray/Injection
tadalafila	tadalafila	08253	171596-29-5	SD	$C_{22}H_{19}N_3O_4$	389,40	1	Cialis®
tamoxifeno	tamoxifeno	08284	10540-29-1	EF	$C_{26}H_{29}NO$	371,53	-	
	citrato de tamoxifeno	08285	54965-24-1	SD	$C_{26}H_{29}NO_6.C_6H_8O_7$	563,65	1,52	Nolvadex®
tansulosina	cloridrato de tansulosina	08296	106463-17-6	SD	$C_{20}H_{28}N_2O_5.S.HCl$	444,97	1	Secotex®
tartrato de ergotamina	tartrato de ergotamina	03487	379-79-3	SD	$(C_{33}H_{35}N_5O_5)_2.C_4H_6O_6$	1313,40	1	Ormigrein®
tenoxicam	tenoxicam	08393	59804-37-4	SA	$C_{13}H_{11}N_3O_3S_2$	337,38	1	Tilatil®
	teoflina	08397	58-55-9	SD	$C_7H_8N_2O_2$	180,17	1	Taloflina®
terbinafina	teoflina monoidratada		5967-84-0	CE	$C_7H_8N_2O_2.H_2O$	198,18	1,1	
	terbinafina	08409	91161-71-6	EF	$C_{21}H_{23}N$	291,44	-	
	cloridrato de terbinafina (oral)	08410	78628-80-5	SD	$C_{21}H_{25}N.HCl$	327,94	1,12	Lamisil®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
terbinafina	cloridrato de terbinafina (tópico)	08410	78628-80-5	SD	$C_{21}H_{24}N_2.HCl$	327,94	1	Lamisil®
testosterona	testosterona	08448	58-22-0	SD	$C_{19}H_{28}O_2$	288,43	1	
	propionato de testosterona	08458	57-85-2	SD	$C_{22}H_{32}O_3$	344,49	1	Tesurene®
	undecanoato de testosterona	08459	5949-44-0	EF	$C_{30}H_{48}O_3$	456,70	1	Androxon®
Obs.: testosterona - implantes, patches; intramuscular; proprionato de testosterona - intramuscular; via oral, tópico; undecanoato de testosterona - via oral.								
tetracaina	cloridrato de tetracaina, cloridrato de ametocaina	08463	136-47-0	SD	$C_{15}H_{24}N_2O_2.HCl$	300,83	1	Neotutocaina®
tetraciclina	cloridrato de tetraciclina	08465	64-75-5	SD	$C_{22}H_{24}N_2O_8.HCl$	480,90	1	
	fosfato complexo de tetraciclina	08466	1336-20-5	EF	$C_2H_4N_2O_8.HPO_3 \cdot \frac{1}{3}(NaPO_3)$	544,80	1,13	Tetrex®
tiabendazol	tiabendazol	08493	148-79-8	SD	$C_{10}H_7N_3S$	201,25	1	Thiaben®
tiaprida	cloridrato de tiaprida	08531	51012-33-0	SD	$C_{15}H_{24}N_2O_4.S.HCl$	364,89	1	Tiapridal®
tibolona	tibolona	08542	5630-53-5	SD	$C_{21}H_{28}O_2$	312,45	1	Livial®
ticlopidina	cloridrato de ticlopidina	08551	53885-35-1	SA	$C_{14}H_{14}ClNS.HCl$	300,25	1	Ticlid®
timolol	timolol	08603	26839-75-8	EF	$C_{13}H_{24}N_2O_3S$	316,42	-	
	maleato de timolol	08604	26921-17-5	SD	$C_{13}H_{24}N_2O_3S.C_4H_4O_4$	432,49	1,37	Timoptol®
tinidazol	tinidazol	08616	19387-91-8	SD	$C_8H_{13}N_3O_3S$	247,28	1	Fasigyn®
tioconazol	tioconazol	08627	65899-73-2	SA	$C_8H_{13}ClN_3O_2S$	387,71	1	Tralen®
tiomucase	tiomucase		-	EF	-	-	-	-
Obs.: corrigir conforme certificado de análise.								
tiratricol	tiratricol, TRIAC	08681	51-24-1	EF	$C_{14}H_{19}O_4$	621,94	1	-
Obs.: uso proibido no Brasil pela RE 128 de 11 de janeiro de 2013 da Anvisa.								
tirosina	L-tirosina	08692	60-18-4	SD	$C_9H_{11}NO_3$	181,19	1	-
	tiroxina sódica	05295	55-03-8	EF	$C_{15}H_{11}NNaO_4$	798,93	1	Synthroid®
	tiroxina sódica hidratada	05296	25416-65-3	SA	$C_{15}H_{11}NNaO_4 \cdot xH_2O$	-	-	-

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	N° DCB	N° CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
tiroxina								
	Obs.: corrigir a hidratação de acordo com o certificado de análise.							
tizanidina	tizanidina	08704	51322-75-9	EF	C ₉ H ₈ CIN ₃ S	253,71	-	
	cloridrato de tizanidina	08705	64461-82-1	SD	C ₉ H ₈ CIN ₃ S.HCl	290,17	1,14	Sirdalud®
tobramicina	tobramicina	08709	32986-56-4	SA	C ₁₈ H ₃₇ N ₅ O ₉	467,52	-	
	sulfato de tobramicina	08710	79645-27-5	SA	(C ₁₈ H ₃₇ N ₅ O ₉) ₂ .5H ₂ SO ₄	1425,45	1,52	Tobramina®
	tolnaftato	08744	2398-96-1	SD	C ₁₉ H ₁₇ NOS	307,42	1	Tinaderm®
topiramato	topiramato	08776	97240-79-4	SA	C ₁₂ H ₁₁ NO ₈ S	339,36	1	Topamax®
tramadol	cloridrato de tramadol	08807	36282-47-0	SA	C ₁₆ H ₁₉ NO ₂ .HCl	299,84	1	Tramal®
tranilcipromina	tranilcipromina	08813	155-09-9	EF	C ₉ H ₁₁ N	133,19	-	
	sulfato de tranilcipromina	08814	13492-01-8	SD	(C ₉ H ₁₁ N) ₂ .H ₂ SO ₄	364,45	1,37	Parnate®
trazodona	cloridrato de trazodona	08824	25332-39-2	SD	C ₁₉ H ₂₂ CIN ₃ O.HCl	408,36	1	Donaren®
treonina	L-treonina	08838	72-19-5	SD	C ₄ H ₉ NO ₃	119,12	1	
	triancinolona	08853	124-94-7	SA	C ₂₁ H ₂₇ FO ₆	394,45	1	Omclom®
	triancinolona acetona	08854	76-25-5	SA	C ₂₄ H ₃₁ FO ₆	434,51	1	
	Obs.: base - uso oral; acetona - tópico, orabase, parenteral, intra-articular.							
trifluoperazina	trifluoperazina	08895	117-89-5	EF	C ₂₁ H ₂₄ F ₃ N ₃ S	407,49	-	
	dicloridrato de trifluoperazina (= cloridrato de trifluoperazina)	08896	440-17-5	SD	C ₂₁ H ₂₄ F ₃ N ₃ S ₂ HCl	480,42	1,18	Stelazine®
trimebutina	maleato de trimebutina	08910	34140-59-5	SD	C ₂₂ H ₂₉ NO ₅ .C ₄ H ₄ O ₄	503,48	1	Debridat®
trimetoprim	trimetoprim	08921	738-70-5	SD	C ₁₄ H ₁₈ N ₄ O ₃	290,32	1	Bactrim®
trioxsalen	trioxsalen	08935	3902-71-4	SA	C ₁₄ H ₁₂ O ₃	228,25	1	Trisoralen®
tripsina	tripsina	08946	9002-07-7	EF	-	-	-	Parenzyme® Enz.
	Obs.: utilizar a relação UI/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.							
triptofano	L-triptofano	08947	73-22-3	SD	C ₁₁ H ₁₂ N ₂ O ₂	204,23	1	-
troxerrutina	troxerrutina	08990	7085-55-4	SD	C ₃₃ H ₄₂ O ₁₉	742,67	1	

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisito CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
ubidecarenona	ubidecarenona, coenzima Q10, ubiquinona	09005	303-98-0	SA	$C_{59}H_{90}O_4$	863,34	1	Vinocard®
undecilinato de zinco	undecanoato de zinco	00368	557-08-4	SD	$(C_{11}H_{19}O_2)_2Zn$	431,92	1	
valina	L-valina	09076	72-18-4	SD	$C_5H_{11}NO_2$	117,15	1	
valsartana	valsartana	09085	137862-53-4	SA	$C_{24}H_{29}N_5O_3$	435,53	1	Diovan®
vancomicina	vancomicina	09088	1404-90-6	SA	$C_{66}H_{75}Cl_2N_9O_{24}$	1449,27	-	
varfarina	cloridrato de vancomicina	09089	1404-93-9	SA	$C_{66}H_{75}Cl_2N_9O_{24} \cdot HCl$	1485,71	1,03	Vancocin®
venlafaxina	varfarina sódica	09101	129-06-6	SA	$C_{19}H_{15}NaO_4$	330,31	1	Marevan®
venlafaxina	venlafaxina	09112	93413-69-5	EF	$C_{17}H_{27}NO_2$	277,41	-	
verapamil	cloridrato de venlafaxina	09113	99300-78-4	SD	$C_{17}H_{27}NO_2 \cdot HCl$	313,91	1,13	Efexor®
vimocetina	cloridrato de verapamil	09119	152-11-4	SD	$C_{27}H_{38}N_2O_4 \cdot HCl$	491,06	1	Dilacoron®
vitamina A	vimocetina	09141	42971-09-5	SA	$C_2H_{26}N_2O_2$	350,58	1	
vitamina A	vitamina A, retinol	07693	68-26-8	EF	$C_{20}H_{30}O$	286,46	1	
vitamina A	acetato de retinol	07694	127-47-9	EF	$C_{22}H_{32}O_2$	314,46	1	
vitamina A	palmitato de retinol	07695	79-81-2	EF	$C_{36}H_{60}O_2$	524,46	1	Arovit®
vitamina B1	vitamina B1, tiamina	08510	59-43-8	EF	$C_{12}H_{17}ClN_4OS$	300,81	1	
vitamina B1	cloridrato de tiamina	08511	67-03-8	SA	$C_{12}H_{17}ClN_4OS \cdot HCl$	337,27	1	Benerva®
vitamina B12	nitrito de tiamina	08514	532-43-4	SD	$C_{12}H_{17}N_5O_5$	327,36	1	
vitamina B12	cianocobalamina	01984	68-19-9	SD	$C_{63}H_{88}CoN_{14}O_{14}P$	1355,39	1	Citoneurin®
vitamina B12	hidroxicobalamina	04719	13422-51-0	SD	$C_{63}H_{89}CoN_{13}O_{15}P$	1346,38	1	Rubranova®
vitamina B2	riboflavina	07701	83-88-5	SD	$C_{17}H_{20}N_4O_6$	376,37	1	
vitamina B2	fosfato sódico de riboflavina	07703	130-40-5	SD	$C_{17}H_{20}N_4O_6NaPO_3$	478,33	1,27	
vitamina B6	cloridrato de piridoxina	07167	58-56-0	SD	$C_8H_{11}NO_3 \cdot HCl$	205,64	1	Adermina®
vitamina C	ácido ascórbico	00104	50-81-7	EF	$C_6H_8O_6$	176,13	1	Cebion®

Tabela equivalência e correção

Nome usual	Substância	Nº DCB	Nº CAS	Requisio CHU	Fórmula molecular	P.M.	FEq	Especialidades farmacêuticas
vitamina D	ascorbato de sódio	00107	134-03-2	SD	$C_6H_7NaO_6$	198,12	1	
	vitamina D2 (ergocalciferol)	03477	50-14-6	EF	$C_{28}H_{44}O$	396,66	1	Ad Tii®
	vitamina D3 (colecalciferol)	02569	67-97-0	EF	$C_{27}H_{44}O$	384,65	1	Aderogill® D3
	DL alfa tocoferol	08716	59-02-9	EF	$C_{29}H_{50}O_2$	430,71	1	
vitamina E	acetato de DL alfa tocoferol	09341	7695-91-2	EF	$C_{29}H_{50}O_2.C_2H_2O$	472,75	1	Ephynal®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.							
vitamina H	biotina	01279	58-85-5	SD	$C_{10}H_{16}N_2O_3S$	244,31	1	-
vitamina K	vitamina K1, fitomenadiona	04060	84-80-0	EF	$C_{31}H_{46}O_2$	450,7	1	Kanakion®
vitamina K2	vitamina K2, menaquinona-7		2124-57-4	SC	$C_{46}H_{64}O_2$	649,00	1	
vitamina K3	vitamina K3, menadiona	05634	58-27-5	SD	$C_{11}H_{18}O_2$	172,18	1	
xipamida	xipamida	09219	14293-44-8	EF	$C_{15}H_{15}ClN_2O_4S$	354,81	1	Zipix®
zolpidem	hemitartrato de zolpidem	09296	99294-93-6	SA	$C_{42}H_{48}N_6O_8$	764,87	1	USP Tablet

Tabela suplementação mineral

Mineral	Substância	DCB	CAS	Fórmula Molecular	PM	Valência do Mineral	Conteúdo do Mineral por g				
							mg	%			
Cobre	COBRE							Conteúdo de Cobre por g			
	glicinato cúprico	00680	13479-54-4	$C_4H_8N_2O_4Cu$	211,66	2	Nºmmol	NºmEq	%		
	Obs.: utilizar segundo teor declarado no certificado de análise do lote. Pode haver diluição do insumo.							4,72	9,44	23,63	
	sulfato de cobre		7758-98-7	$CuSO_4$	159,60	2	6,26	12,53	39,81		
	sulfato de cobre pentaidratado		7758-99-8	$CuSO_4 \cdot 5H_2O$	249,68	2	4,00	8,01	25,45		
	CROMO							Conteúdo de Cromo por g			
							mg	Nºmmol	NºmEq	%	
Cromo	picolinato de cromo	09882	14639-25-9	$C_{18}H_{12}N_3O_6Cr$	418,30	3	124	2,39	7,17	12,43	
	nicotinato de cromo		64452-96-6	$C_{18}H_{15}N_3O_6Cr$	421,32	3	123	2,36	7,08	12,34	
	FERRO							Conteúdo de Ferro por g			
							mg	Nºmmol	NºmEq	%	
Ferro	fumarato ferroso	04336	141-01-5	$C_4H_2FeO_4$	169,9	2	328	5,89	11,77	32,80	
	glicinato férrico	09439	34369-82-9	$C_4H_8FeN_2O_4$	203,96	2	273	4,90	9,81	27,38	
	Obs.: utilizar segundo teor declarado no certificado de análise do lote. Pode haver diluição do insumo.										
	gliconato ferroso	04482	299-29-6	$C_{12}H_{22}FeO_{14}$	446,14	2	125	2,24	4,48	12,50	
	gliconato ferroso di-hidratado		12389-15-0	$C_{12}H_{20}FeO_{14} \cdot 2H_2O$	482,17	2	115	2,07	4,15	11,50	
	lactato de ferro	05139	5905-52-2	$C_6H_{10}FeO_6$	233,98	2	238	4,27	8,55	23,80	
	lactato de ferro tri-hidratado		6047-24-1	$C_6H_{10}FeO_6 \cdot 3H_2O$	288,03	2	194	3,47	6,94	19,39	
	oxalato de ferroso di-hidratado	06668	6047-25-2	$C_2FeO_4 \cdot 2H_2O$	179,89	2	310	5,56	11,12	31,00	
	succinato de ferro	08073	10030-90-7	$C_4H_4FeO_4$	171,91	2	324	5,82	11,63	32,40	
	sulfato ferroso	08176	7720-78-7	$FeSO_4$	151,91	2	367	6,58	13,17	36,70	
sulfato ferroso heptaidratado	08177	7782-63-0	$FeSO_4 \cdot 7H_2O$	278,01	2	201	3,60	7,19	20,10		

Tabela suplementação mineral

Mineral	Substância	DCB	CAS	Fórmula Molecular	PM	Valência do Mineral	Conteúdo do Mineral por g				
							mg	Nºmmol	NºmEq		
MAGNÉSIO											
Magnésio	acetato de magnésio tetraidratado		16674-78-5	Mg(CH ₃ COO) ₂ ·4H ₂ O	214,45	2	113	4,66	9,32	11,30	
	ascorbato de magnésio		15431-40-0	(C ₆ H ₇ O ₆) ₂ Mg	374,53	2	65	2,67	5,34	6,50	
	aspartato de magnésio di-hidratado		72231-13-1	C ₈ H ₁₂ MgN ₂ O ₈ ·2H ₂ O	324,52	2	75	3,08	6,16	7,50	
	aspartato de magnésio tetraidratado		7018-07-7	C ₈ H ₁₂ MgN ₂ O ₈ ·4H ₂ O	360,55	2	67	2,77	5,54	6,70	
	cloreto de magnésio hexaidratado	02400	7791-18-6	MgCl ₂ ·6H ₂ O	203,30	2	120	4,92	9,84	12,00	
	glicerofosfato de magnésio	04465	927-20-8	C ₃ H ₇ MgO ₆ P	194,36	2	125	5,14	10,28	12,50	
	glicinato de magnésio	09702	14783-68-7	C ₄ H ₈ MgN ₂ O ₄	172,42	2	140	5,80	11,60	14,10	
	Obs.: utilizar segundo teor declarado no certificado de análise do lote. Pode haver diluição do insumo.										
		lactato de magnésio	00277	18917-93-6	C ₆ H ₁₀ MgO ₆	202,44	2	120	4,94	9,88	12,00
		fosfato de magnésio		7757-87-1	Mg ₃ (PO ₄) ₂	262,86	2	277	11,42	22,82	27,70
	fosfato de magnésio pentaidratado		10233-87-1	Mg ₃ (PO ₄) ₂ ·5H ₂ O	352,93	2	207	8,50	17,00	20,70	
	pidolato de magnésio	09635	62003-27-4	C ₁₀ H ₁₂ N ₂ O ₆ Mg	280,52	2	87	3,56	7,12	8,70	
	sulfato de magnésio heptaidratado	08168	10034-99-8	MgSO ₄ ·7H ₂ O	246,48	2	99	4,06	8,12	9,90	
POTÁSSIO											
Potássio	acetato de potássio	00061	127-08-2	C ₂ H ₃ O ₂ K	98,14	1	398	10,18	10,18	39,80	
	aspartato de potássio hemi-hidratado		7259-25-8	C ₄ H ₆ KNO ₄ ·½H ₂ O	180,20	1	217	5,55	5,55	21,70	
	cloreto de potássio	02415	7447-40-7	KCl	74,55	1	524	13,41	13,41	52,40	
	citrato de potássio	02181	866-84-2	C ₆ H ₅ K ₃ O ₇	306,39	1	383	9,79	9,79	38,30	
	citrato de potássio monoidratado	09373	6100-05-6	C ₆ H ₅ K ₃ O ₇ ·H ₂ O	324,41	1	361	9,24	9,24	36,10	
	sulfato de potássio	08171	7778-80-5	K ₂ SO ₄	174,26	1	449	11,48	11,48	44,90	

Tabela suplementação mineral

Mineral	Substância	DCB	CAS	Fórmula Molecular	PM	Valência do Mineral	Conteúdo do Mineral por g			
							mg	Nº mmol	Nº mEq	%
SÓDIO										
Sódio	acetato de sódio	00087	127-09-3	$C_2H_3NaO_2$	82,03	1	280	12,19	12,19	28
	acetato de sódio tri-hidratado	00088	6131-90-4	$C_2H_3O_2Na \cdot 3H_2O$	136,10	1	169	7,34	7,34	16,90
	bicarbonato de sódio	01249	144-55-8	$NaHCO_3$	84,00	1	274	11,90	11,90	27,40
	cloreto de sódio	02421	7647-14-5	$NaCl$	58,44	1	394	17,11	17,11	39,40
	citrato de sódio	02182	68-04-2	$C_6H_5Na_3O_7$	258,07	1	267	11,62	11,62	26,70
	citrato de sódio di-hidratado	02183	6132-04-3	$C_6H_5Na_3O_7 \cdot 2H_2O$	294,09	1	235	10,20	10,20	23,50
ZINCO										
Zinco	acetato de zinco	09345	557-34-6	$C_4H_6O_4Zn$	183,48	2	356	5,45	10,9	35,60
	acetato do Zinco di-hidratado		5970-45-6	$C_4H_6O_4Zn \cdot 2H_2O$	219,49	2	297	4,55	9,1	29,70
	cloreto de zinco		7646-85-7	$ZnCl_2$	136,28	2	479	7,33	14,66	47,90
	citrato de zinco	02184	546-46-3	$C_{12}H_{10}O_{14}Zn_3$	574,34	2	341	5,22	10,44	34,10
	citrato de Zinco di-hidratado		5990-32-9	$C_{12}H_{10}O_{14}Zn_3 \cdot 2H_2O$	610,37	2	321	4,91	9,82	32,10
	gliconato de zinco	09453	4468-02-4	$C_{12}H_{22}O_{14}Zn$	455,67	2	143	2,19	4,38	14,30
Obs.: utilizar segundo teor declarado no certificado de análise do lote. Pode haver diluição do insumo.										
	sulfato de zinco heptaidratado	09533	7446-20-0	$ZnSO_4 \cdot 7H_2O$	287,56	2	227	3,48	6,95	22,70

Referências

1. *British Pharmacopoeia*. United Kingdom: HMSO, 1993.
2. Conselho Federal de Farmácia. *Lista Modelo de Medicamentos Essenciais*. 7ª lista. Brasília, DF, 1994.
3. DEF - *Dicionário de Especialidades Farmacêuticas*. Rio de Janeiro: Editora de Publicações Médicas, várias edições.
4. *Dictionnaire Vidal*. 74ª Ed., Paris: Editions du Vidal, 1998.
5. *Essential Drugs*. WHO Model List. WHO Drug Information. Vol. 12 nº 1, 1998.
6. *European Pharmacopoeiae*. 3TH Ed. Strasbourg: Council of Europe, 1996.
7. *Farmacopéia Brasileira*. 5ª Ed., Brasília: Anvisa, 2011.
8. Le Hir, A. - *Noções de Farmácia Galênica*. 6ª Ed., São Paulo: Andrei, 1997.
9. Manual das Denominações Comuns Brasileiras / coordenadores Lauro D. Moretto, Rosana Mastelaro, São Paulo, SINDUSFARMA, 2013.
10. MARTINDALE - *The Extra Pharmacopoeiae*. 36ª Ed., London: The Pharmaceutical Press, 2009.
11. MARTINDALE - *The Extra Pharmacopoeiae*. 38ª Ed., London: The Pharmaceutical Press, 2014.
12. MOSBY'S GENRX. *A Comprehensive Reference for Generic and Brand Prescription Drugs*. 9TH Ed., ST. LOUIS: 1999.
13. *P.R.Vade-Mecum*. 4ª Ed., São Paulo: Soriak, 1998.
14. PDR - *Physician's Desk Reference*. 52th Ed., Montvale: 1998.
15. PRISTA, L. N. - *Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica* - 3ª Ed., Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.
16. *Remington: The Science and Practice of Pharmacy* - 19th Ed., Easton: Mack Publishing Co., 1995.
17. STORPIRTIS, SÍLVIA - *Biofarmacotécnica*. São Paulo, 1999.
18. *The Merck Index* - 12th Ed., New Jersey: Merck & Co., Inc., 1996.
19. *The United States Pharmacopeia (USP24) / National Formulary (NF19)*, Philadelphia: National Publishing, 1999.
20. THOMPSON, JUDITH. *A Practical Guide to Contemporary Pharmacy Practice*. 1TH Ed., Maryland: Williams&Wilkins, 1998.
21. *USP DI (Drug Information for the Health Care Professional)*. 14TH Ed., Taunton: Rand McNally, 1994.
22. ZANINI, A.C.; BASILE, A.C.; MARTINS, M.I.C.; OGA, S. - *Guia de Medicamentos*. 1ª Ed., São Paulo: Atheneu, 1995.
23. <<http://es.webqc.org/mcalc.php>, acessado entre os dias 15 de julho a 31 de agosto 2017.>
24. <<https://www.drugbank.ca>, acessado entre os dias 15 de julho a 31 de agosto 2017.>
25. <<https://www.accessdata.fda.gov/scripts/cder/ob/default.cfm>, acessado entre os dias 15 de julho a 31 de agosto 2017.>
26. <<https://www.fda.gov/Drugs/ResourcesForYou/HealthProfessionals/ucm388798.htm>, acessado entre os dias 15 de julho a 31 de agosto 2017.>



**Conselho
Federal de
Farmácia**



Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-89924-23-8



9 788589 924238